TRE-BA

Justiça,
Cidadania
e Serviço

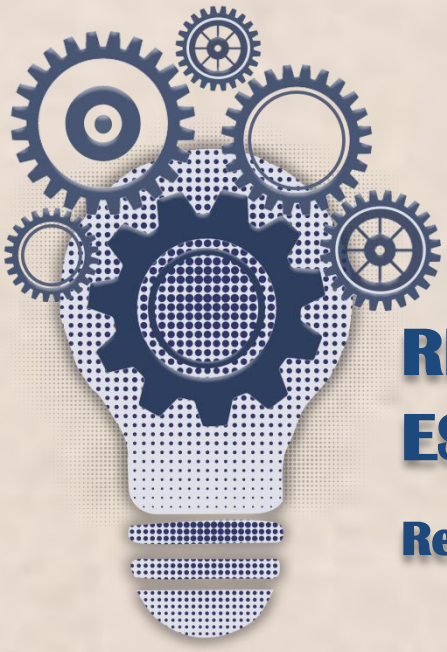

RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Resultados do 2º trimestre/2023

Salvador – BA
15 de setembro de 2023

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA 3
3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 4
   3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2º trimestre/2023 5
   3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 12
4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 2º TRIMESTRE/2023 12
5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS 16
6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO 21
   6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE 22
   6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO 24
   6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA 29
   6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL 35
   6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS 44
   6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA 52
   6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA 57
   6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 59
   6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS 62
   6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC 65
   6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 68
7. CONCLUSÃO 79

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no 2º trimestre de 2023, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026. O referido Planejamento foi instituído pela Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021.

O resultado do monitoramento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019, mediante o processo SEI n. 0005671-13.2023.6.05.8000, e será apresentado na 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2023, a ser realizada em 18 de setembro de 2023.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico do TRE-BA compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*[1], conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.

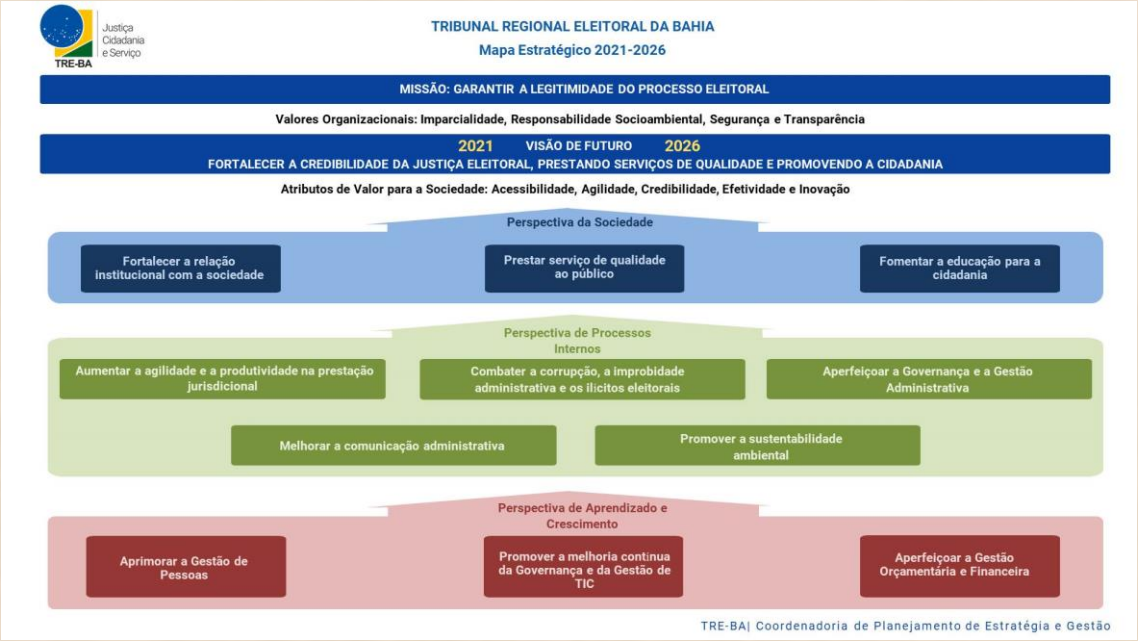

Dos 46 (quarenta e seis) indicadores estratégicos, 15 (32,61%) foram efetivamente medidos no 2º trimestre de 2023, e todos esses alcançaram suas respectivas metas (100%).

Os outros 31 indicadores (67,39%) não foram mensurados no trimestre por diversas razões, adiante demonstradas. Assim, nenhum indicador apresentou desempenho insatisfatório no período.

[1] Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - **1 ponto**		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - **2 pontos**		1,50 a 2,00
	Não mensurado - **0 pontos**/não considerado no cálculo		Não avaliado

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2º trimestre/2023

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		**Medido bienalmente**		**Medido bienalmente**				
i2 – Índice de transparência		**Medido anualmente**	**95%**	**100%**				

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	**86%**	**94,44%**	**86%**	**95,59%**				
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	**70%**	**76,67%**	**70%**	**90,26%**				
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	**70%**	**60,78%**	**70%**	**60,78%**				

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	**75**	**60**	**75**	**75**				

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	**2%**	**0,80%**	**2%**	**2,14%**				
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	**85%**	**92,39%**	**85%**	**91,88%**				
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	**95%**	**99,82%**	**95%**	**99,64%**				
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**		**Não mensurado**				
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**		**Não mensurado**				
i13 – Taxa de julgamento de		**Não**		**Não**				

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)		**mensurado**		**mensurado**				
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**		**Não mensurado**				
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	**Até 33%**	**45,05%**	**Até 33%**	**47,40%**				
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	**Até 50%**	**68,36%**	**Até 50%**	**54,41%**				

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)		**Não mensurado**		**Não mensurado**				
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional n.º 4 do		**Não mensurado**		**Não mensurado**				

Poder Judiciário/CNJ)								
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau		**Não mensurado**		**Não mensurado**				
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	**80%**	**51,56%**	**80%**	**60,54%**				
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	**100%**	**26,92%**	**100%**	**100%**				
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	**90%**	**55,80%**	**90%**	**76,68%**				
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	**90%**	**46,27%**	**90%**	**69,49%**				
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA				
	1º Tri	2º Tri	3° Tri	Final

	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		**Não mensurado (cancelado)**		**Não mensurado (cancelado)**				
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		**Não mensurado (cancelado)**		**Não mensurado (cancelado)**				
i26 – Taxa de maturidade em Governança		**Medido bienalmente**		**Medido bienalmente**				
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		**Medido bienalmente**		**Medido bienalmente**				
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado

i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		**Medido anualmente**	**50%**	**69,70%**				
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional		**Medido bienalmente**		**Medido bienalmente**				
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		**Medido bienalmente**		**Medido bienalmente**				
i46 - Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo de Saúde Própria (TASE)		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i34 – Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura (iGovTIC-JUD)		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i35 – Índice de execução		**Medido**		**Medido**				

do PDTIC		**anualmente**		**anualmente**				
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA								
	1º Tri		2º Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i39 – Taxa de execução financeira		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		**Medido anualmente**		**Medido anualmente**				

Legenda
Meta alcançada
Meta não alcançada
Não mensurado

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no 2º trimestre de 2023.

LEGENDA

Alcançado

Não alcançado

Não mensurado

Da análise geral do desempenho da Estratégia no trimestre, verifica-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos, 6 (54,55%) foram concretizados no período e 5 (45,45%) não foram avaliados, não tendo ocorrido objetivo não alcançado. Se considerados apenas os objetivos efetivamente medidos, todos (100%) foram alcançados.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2023

No Plano Estratégico 2021-2026, foram contempladas 33 (trinta e três) iniciativas estratégicas, assim distribuídas: 5 (cinco) programas, 11 (onze) projetos e 17 (dezessete) ações.

Considerando os 16 (dezesseis) programas e projetos selecionados para o trimestre, 4 (25%) apresentavam andamento normal, 3 (18,75%) estavam com atrasos não críticos, 5 (31,25%) estavam com problemas (atrasos críticos), 1 (6,25%) estava suspenso e 3 (18,75%) estavam cancelados.

Das 17 ações estratégicas previstas, 8 (47,06%) estavam com andamento normal, 1 (5,88%) apresentava atrasos não considerados críticos, 7 (41,18%) estavam concluídas e 1 (5,88%) ação estava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas do PEI 2021-2026, no 2º trimestre/2023:

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação	2
	Programa cancelado	2
TOTAL		**5**

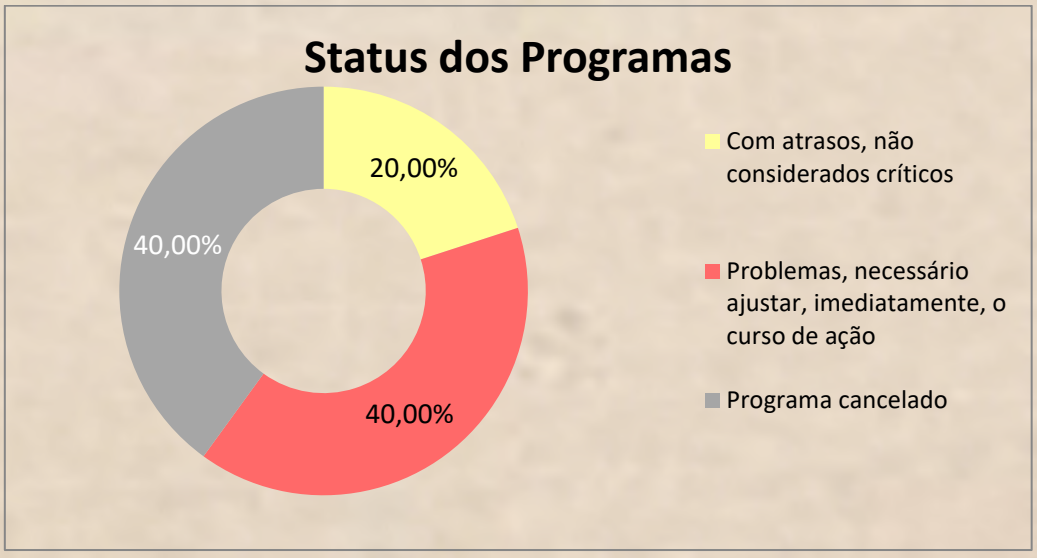

N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p1	Imago	
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p10	PROQUALI – Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento	
p11	PROQUALI **–** Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p12	PROQUALI **–** Projeto para Qualificação Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	4
	Com atrasos, não considerados críticos	2
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	3
	Projeto suspenso	1
	Projeto cancelado	1
TOTAL		**11**

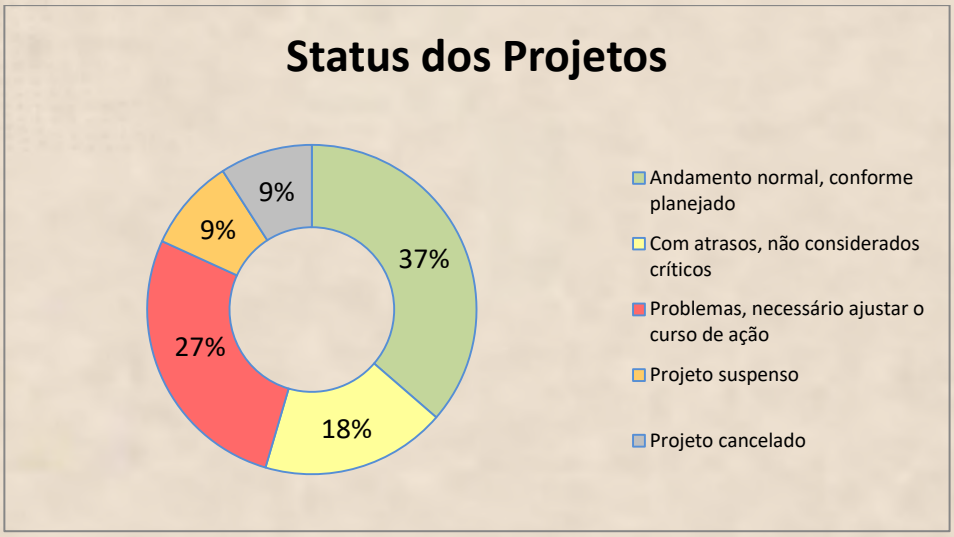

As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do "Projeto Jovem Eleitor" na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS	
a8	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via *wi-fi*	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento *low-code*	
a15	Implantação de novo Service Desk	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	

Nota:

a) Ação a10 - Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação: Na 2ª RAE 2023, o Conselho de Governança autorizou a prorrogação do seu prazo de encerramento para 2024.2. Apesar disso, ainda não é possível afirmar que a iniciativa esteja evoluindo sem atrasos, considerando que as atividades da consultoria contratada para a implantação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) deverão perdurar até dezembro/2023 e que, após, ainda será necessário licitar a contratação de uma empresa para certificar o referido Sistema.

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	8
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Ação concluída	7
	Ação cancelada	1
TOTAL		**17**

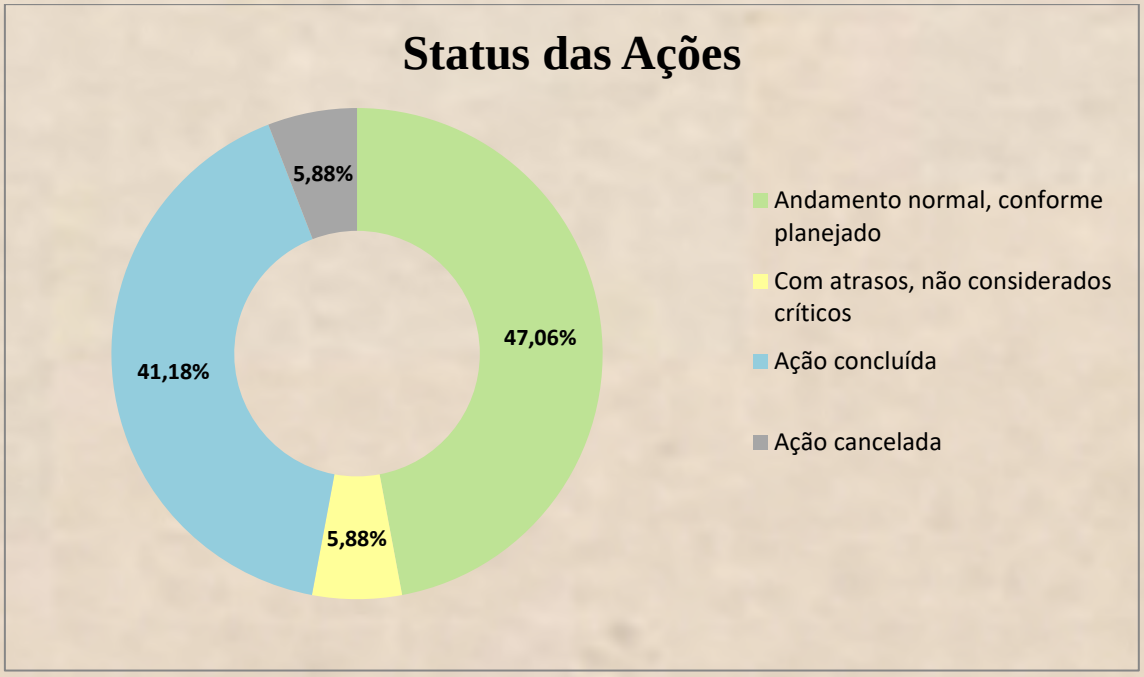

5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os parâmetros apresentados no quadro abaixo:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	**Parâmetros**	**Indicadores**	**Quantidade**	**(%)**
Satisfatório	Meta alcançada no período	i2, i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i15, i16, i20, i21, i22, i23 e i29	15	32,61%
Insatisfatório	Meta não alcançada no período	-	0	0%
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período	i1, i8, i11, i12, i13, i14, i17, i18, i19, i24, i25, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	31	67,39%
TOTAL			**46**	**100%**

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos.

Conforme demonstrado no quadro acima, todos os 15 (quinze) indicadores medidos atingiram a situação "Satisfatório", representando 100% (cem por cento) desse rol.

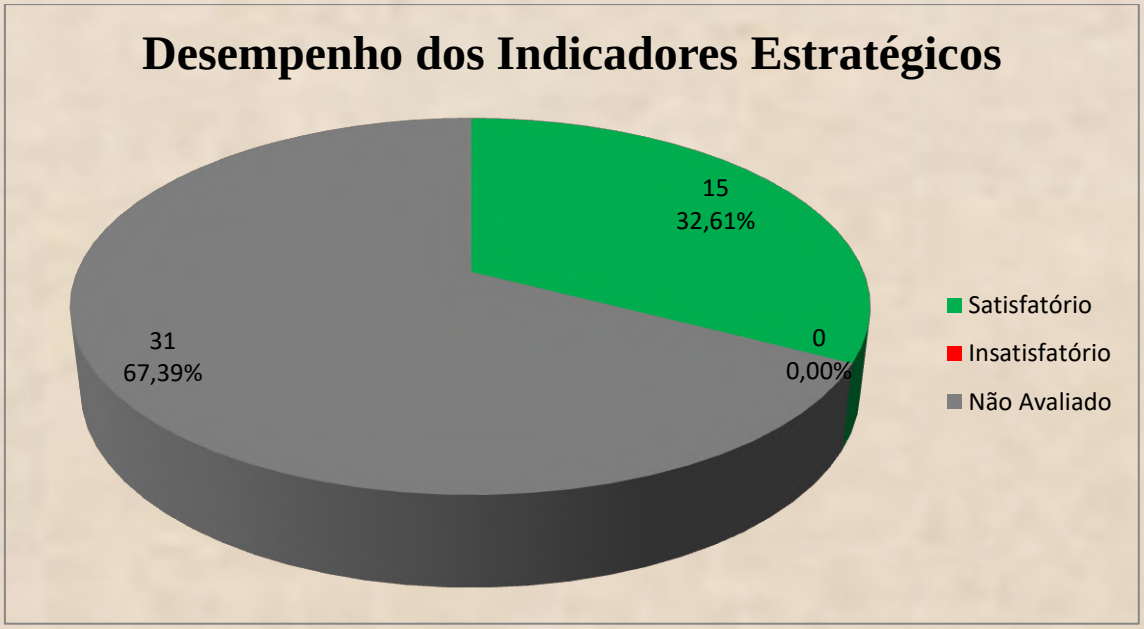

No quadro 2 a seguir, apresenta-se o grupo dos indicadores com situação "Não Avaliado", subclassificados em "não aplicáveis no período corrente", "dependendo de definição do CNJ", "cancelado (previamente cumprido)" e "sem meta definida", como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição nem acompanhamento regulares.

Registre-se que, no grupo dos indicadores com situação "Não Avaliado", os indicadores "sem meta definida" só serão assim considerados nos períodos em que sua medição estiver prevista. Do contrário, serão reputados como "não aplicáveis no período corrente".

Indicadores com situação “Não Avaliado”		
Grupo	**Indicadores**	**Quantidade**
Não aplicáveis no período corrente	i1, i8, i19, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i34, i35, i36, i38, i39, i40, i41, i42, i43, i44, i45 e i46	22
Dependendo de definição do CNJ	i11, i12, i13, i14, i17, i18 e i37	7
Cancelados (previamente cumpridos)	i24, i25	2
Sem meta definida	-	0
TOTAL		**31**

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores com situação “Não Avaliado”.

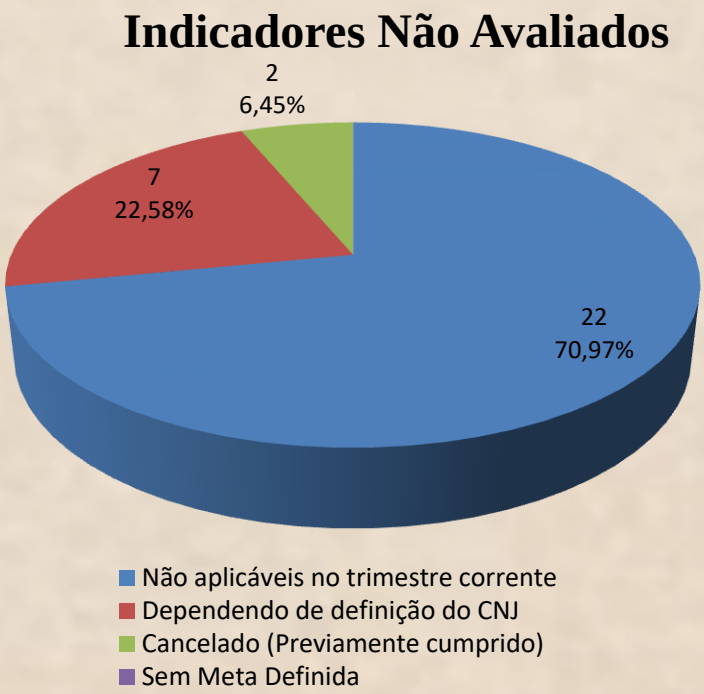

No próximo quadro, são apresentados os status dos indicadores, agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do 2º trimestre de 2023.

PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		SITUAÇÃO		
			Satisfatório	Insatisfatório	Não Avaliado
SOCIEDADE	**FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE**				
	Indicador i1 – OUV	*(- / -)*			
	Indicador i2 – SPL	*(100% / 95%)*			
	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO				
	Indicador i3 – OUV	*(95,59% / 86%)*			
	Indicador i4 – OUV	*(90,26% / 70%)*			
	Indicador i5 – SGS	*(60,78% / 70%)*			
	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA				
	Indicador i6 – EJE	*(75 / 75)*			
	Indicador i7 – EJE	*(2,14% / 2%)*			
	Indicador i8 – EJE	*(2,19% / 2%)*			
PROCESSOS INTERNOS	**AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**				
	Indicador i9 – SCR/SJR	*(91,88% / 85%)*			
	Indicador i10 – SJU	*(99,64% / 95%)*			
	Indicador i11 - SCR/SJR	*(- / 100%)*			
	Indicador i12 – SJU	*(- / 100%)*			
	Indicador i13 - SCR/SJR	*(- / 100%)*			
	Indicador i14 – SJU	*(- / 100%)*			
	Indicador i15 - SCR/SJR	*(47,40% / até 33%)*			
	Indicador i16 – SJU	*(54,41% / até 50%)*			
	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS				
	Indicador i17 - SCR/SJR	*(- / 100%)*			
	Indicador i18 – SJU	*(- / 100%)*			
	Indicador i19 - SCR/SJR	*(- / 37,50%)*			
	Indicador i20 - SCR/SJR	*(60,54% / 80%)*			
	Indicador i21 – SJU	*(100% / 100%)*			
	Indicador i22 - SCR/SJR	*(76,68% / 90%)*			
	Indicador i23 – SJU	*(69,49% / 90%)*			
	Indicador i44 - SPL	*(- / -)*			
	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA				
	Indicador i24 – SPL	*(- / -)*			
	Indicador i25 – SPL	*(- / -)*			
	Indicador i26 – SPL	*(- / -)*			
	Indicador i27 – SPL	*(13,33% / 40%)*			
	Indicador i43 – SPL	*(21,43% / 42%)*			
	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA				
	Indicador i28 – SGP	*(- / -)*			
	Indicador i45 – SPL	*(- / -)*			
	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
	Indicador i29 – NSA	*(69,70% / 50%)*			

		Indicador i30 – NSA	*(80% / 80%)*			
	APRENDIZADO E CRESCIMENTO	**APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS**				
		Indicador i31 – SGP	*(- / -)*			
		Indicador i32 – SGP	*(- / -)*			
		Indicador i46 - SGP	*(3,06% / até 4%)*			
		PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC				
		Indicador i33 – STI	*(- / -)*			
		Indicador i34 – CGOVTIC	*(- / -))*			
		Indicador i35 – STI	*(22,22% / 80%)*			
		Indicador i36 - CGPD	*(- / -)*			
		Indicador i37 – STI	*(- / -)*			
		APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
		Indicador i38 – SOF	*(76,61% / 82%)*			
		Indicador i39 – SOF	*(39,56% / 92%)*			
		Indicador i40 – SOF	*(21,39% / 76%)*			
		Indicador i41 – SOF	*(4,52% / 45%)*			
		Indicador i42 – SOF	*(73,09% / até 14%)*			

Quadro 3. Sumário do desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico

No quadro a seguir é detalhado o resultado dos indicadores por perspectiva:

	QUANTIDADE DE INDICADORES				
PERSPECTIVA	**Satisfatórios**	**Insatisfatórios**	**Medidos**	**Não Medidos**	**Total**
Sociedade	6	0	6	2	8
Processos Internos	9	0	9	16	25
Aprendizado e Crescimento	0	0	0	13	13
Total	15	0	15	31	**46**

Quadro 4: Detalhamento dos indicadores por perspectiva

Analisando os dados acima, verifica-se que a Perspectiva "Sociedade" apresentou excelente performance, tendo 100% (cem por cento) dos indicadores medidos alcançado suas metas (6 de 6).

Igual desempenho teve a Perspectiva "Processos Internos", apresentando 100% (cem por cento) dos indicadores medidos reportando resultados satisfatórios (9 de 9).

Já a Perspectiva "Aprendizado e Crescimento" não teve indicador medido, justificando-se a ausência de avaliação dos indicadores em razão de as respectivas periodicidades não coincidirem com o intervalo apurado ou, no caso específico do indicador i37, ainda depender de definição do CNJ.

6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e de Gerenciamento de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição no período.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

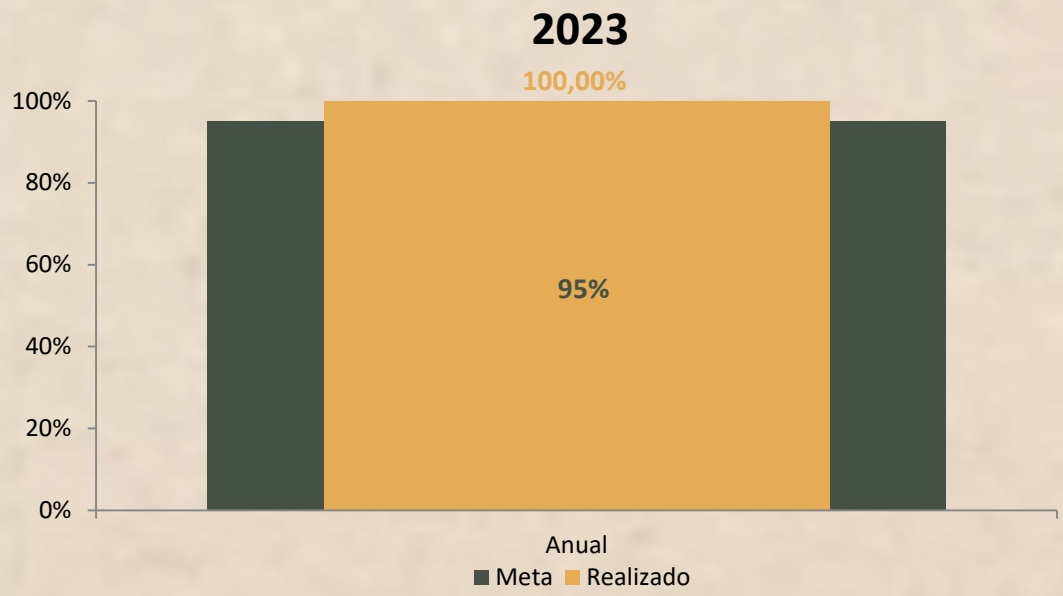

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a Unidade, contribuíram para o alcance da meta o monitoramento da publicação dos conteúdos na internet; a realização de reuniões com as unidades responsáveis pela disponibilização dos dados e a implementação dos novos itens requeridos na Portaria CNJ n. 57/2023.

Além disso, a Unidade pontua que a meta foi superada atendendo a todos os requisitos estabelecidos na Portaria CNJ n. 57/2023 aplicáveis à Justiça Eleitoral.

O Ranking da Transparência 2023 apresentou novos itens e novas exigências, contudo foram feitas reuniões com as unidades para a disponibilização dos dados nos moldes requeridos pelo órgão de controle.

Por fim, quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a Unidade sugeriu continuar o monitoramento e buscar sempre aprimorar a disponibilização da informação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

Sua periodicidade é anual e o resultado de 2023 representou um avanço significativo do Tribunal, uma vez que em 2022 a pontuação obtida foi 97,44% (noventa e sete vírgula quarenta e quatro por cento), o que indica que evoluímos em todos os quesitos que não alcançaram pontuação máxima anteriormente.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

P1. Imago **SEI n.º 0007582-60.2023.6.05.8000 (2023.2 a 2025.2)**
Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM
Entrega do projeto
O projeto propõe-se a implementar ferramenta informatizada de monitoramento de manifestações/publicações/notícias sobre o processo eleitoral e sobre a Justiça Eleitoral da Bahia em mídias selecionadas.

INFORME: Com estimativa de duração de 05 (cinco) semestres, o projeto está previsto para iniciar a sua execução a partir do 2º semestre de 2023 e o seu encerramento programado para o final de 2025. A iniciativa de responsabilidade da ASCOM com o apoio técnico da Ouvidoria (OUV) tem a disposição de contribuir com o objetivo estratégico de 'Fortalecer a relação institucional com a Sociedade'. Para tanto, propõe-se a implementar ferramenta informatizada de monitoramento de manifestações/publicações/notícias, em mídias selecionadas, sobre o processo eleitoral e a Justiça Eleitoral Baiana.

A aquisição da ferramenta para monitoramento *on-line* depende de recursos orçamentários, que não foram previstos nos planejamentos orçamentários de 2023 e 2024, comprometendo o início das atividades atinentes ao projeto em pauta.

Frente ao exposto, e, diante da importância da iniciativa para a imagem institucional do TRE-BA, a gestão do projeto, com o interesse em assegurar a dotação orçamentária e garantir a sua execução, sugere postergar para 2025.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação.

- **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**
  - ✓ Alteração do período de execução do **p1 – Imago**, de "2023.2 a 2025.2" para "**2025.1 a 2026.2**" (SEI 0007582-60.2023.6.05.8000)

Justificativa: Segundo a SGPRE/ASCOM, não houve previsão orçamentária para execução da iniciativa nos exercícios de 2023 e 2024. Assim, comprometeu-se a solicitar, em 2024, dotação orçamentária que viabilize a consecução do projeto a partir de 2025.1, com término em 2026.2. Proposta com anuência da COPEG/SEGOVE.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

Unidade: OUVIDORIA

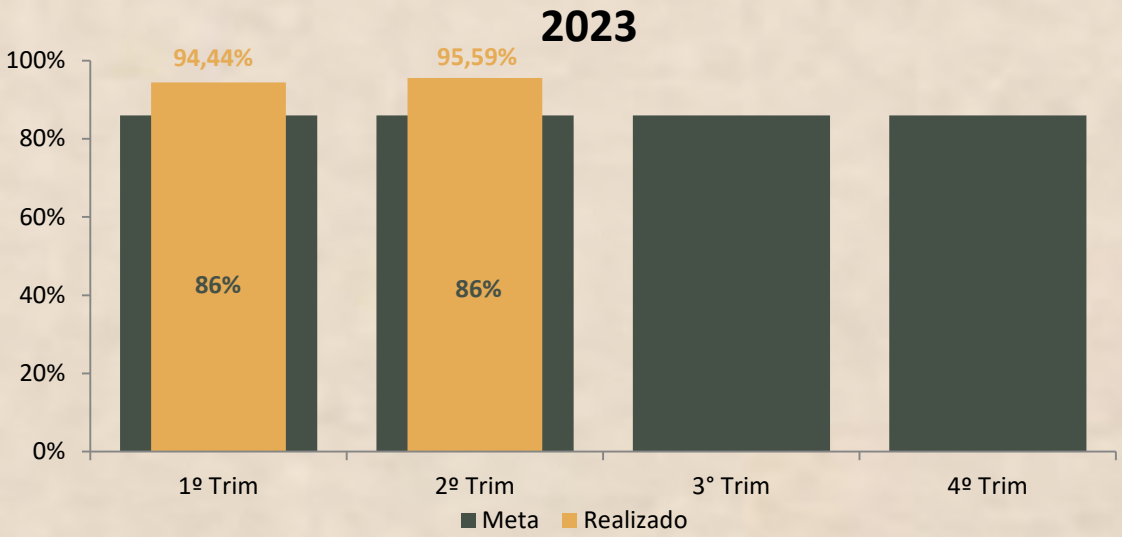

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade gestora apontou como facilitador do alcance da meta o agendamento para atendimento presencial; a utilização dos atendimentos virtuais, pontuando, nesse caso, que tais medidas provocam a diminuição das filas; a capacidade técnica e de relações humanas demonstradas pelos servidores nos atendimentos; a prontidão de respostas para as demandas espontâneas, e, por fim, a qualificação técnica dos servidores para o atendimento das demandas relacionadas diretamente com as matérias jurisdicionais.

A Ouvidoria considerou o desempenho excelente, tendo em vista ter superado o percentual da meta proposta, inclusive com a ultrapassagem do percentual da meta prevista para o último ano do ciclo.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a Unidade sugeriu a adoção de medidas para a melhoria da infraestrutura e da qualidade da mão de obra utilizada nas atividades administrativas e jurisdicionais, bem como a intensificação das alternativas virtuais para a oferta de serviços, de modo a diminuir o número de atendimentos presenciais e, quanto à execução propriamente destes, a melhora da infraestrutura dos Cartórios, incluindo disponibilidade de equipamentos modernos e a qualificação da mão de obra prestadora dos serviços.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento.

Segundo os dados fornecidos pela Unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 98,04% (noventa e oito vírgula zero quatro por cento) no 2º trimestre, totalizando 95,59% (noventa e cinco vírgula cinquenta e nove por cento) no acumulado dos 2 primeiros trimestres de 2023, o que representa o alcance de 111,15% (cento e onze vírgula quinze por cento) da meta de 86% (oitenta e seis por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa no primeiro trimestre, verifica-se que os eixos "Grau de Satisfação" e "Qualidade de Atendimento" apresentaram melhor avaliação dos clientes, ambos com 97,65% (noventa e sete vírgula sessenta e cinco por cento), ao passo que o eixo "Acessibilidade" recebeu avaliação de 91,47% (noventa e um vírgula quarenta e sete por cento).

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA

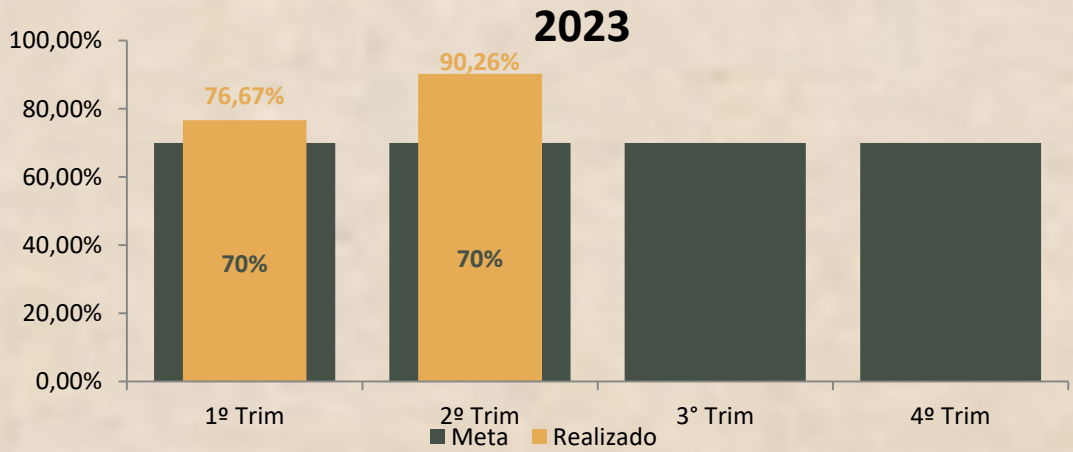

Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a Unidade gestora fez referência à quantidade e qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual.

Adicionalmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, acrescentando sugestões do que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a exemplo da ampliação da oferta de serviços com atendimento virtual, o desenvolvimento de novas ferramentas, o aprimoramento das ferramentas existentes com relação à facilidade do acesso, bem como incluir recursos de acessibilidade em todas as ferramentas de atendimento virtual.

Por fim, a Unidade propõe a alteração da base de cálculo para a apuração dos resultados. Atualmente, a base de cálculo para apuração dos resultados é formada pelas respostas aos questionários distribuídos a eleitores atendidos por meio do sistema TítuloNet, dos chats e e-mails do NAVE e da Ouvidoria.

Em acréscimo a esta base de cálculo, sugere-se a inclusão de respostas aos questionários distribuídos aos eleitores atendidos por meio de telefone pelo NAVE e Ouvidoria e pelo Sistema FalaCidadão utilizado pela Ouvidoria.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o indicador i4 mede o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana.

Segundo os dados fornecidos pela Unidade gestora, o indicador alcançou, no segundo trimestre, o percentual de 92,73 % (noventa e dois vírgula setenta e três por cento), totalizando o acumulado de 90,26% (noventa vírgula vinte e seis por cento), o que representa o alcance de 128,94 % (cento e vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento) da meta de 70% (setenta por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verifica-se que os eixos "Grau de Satisfação" e "Acessibilidade" apresentaram melhor pontuação na avaliação dos clientes, atingindo 90,77% (noventa vírgula setenta e sete por cento), ao passo que o eixo "Celeridade" obteve avaliação de 89,23% (oitenta e nove vírgula vinte e três por cento).

- **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000:**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
Fórmula de cálculo DE Contém apenas 1 observação: *Obs1: Os indicadores de cada eixo precisam estar na mesma escala de mensuração.*	*Fórmula de cálculo* PARA **Inclusão da observação 2:** *Obs2: O público- alvo para esse indicador inclui:* *1 - Eleitores que respondem aos questionários distribuídos através do atendimento pelo sistema TítuloNet;* *2 - Eleitores que respondem aos questionários distribuídos através do atendimento por chats e e-mails do NAVE e da Ouvidoria;* *3 - Eleitores que respondem aos*	Segundo a OUV (doc. 2417160), atualmente, a base de cálculo para apuração dos resultados é formada pelas respostas aos questionários distribuídos a eleitores antedidos por meio do sistema *TítuloNet*, dos *chats* e e-mails do NAVE e da Ouvidoria. Como forma de ampliar essa base de cálculo, sugere a inclusão de respostas aos questionários distribuídos aos eleitores atendidos por telefone, pelo NAVE e pela Ouvidoria, e pelo Sistema *FalaCidadão*, utilizado pela Ouvidoria. Proposta com anuência da COPEG/SESTAT (fl. 83,

	questionários distribuídos através do atendimento por meio de telefone pelo NAVE e Ouvidoria, bem como pelo Sistema FalaCidadão utilizado pela Ouvidoria.	doc. 2469537).

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP

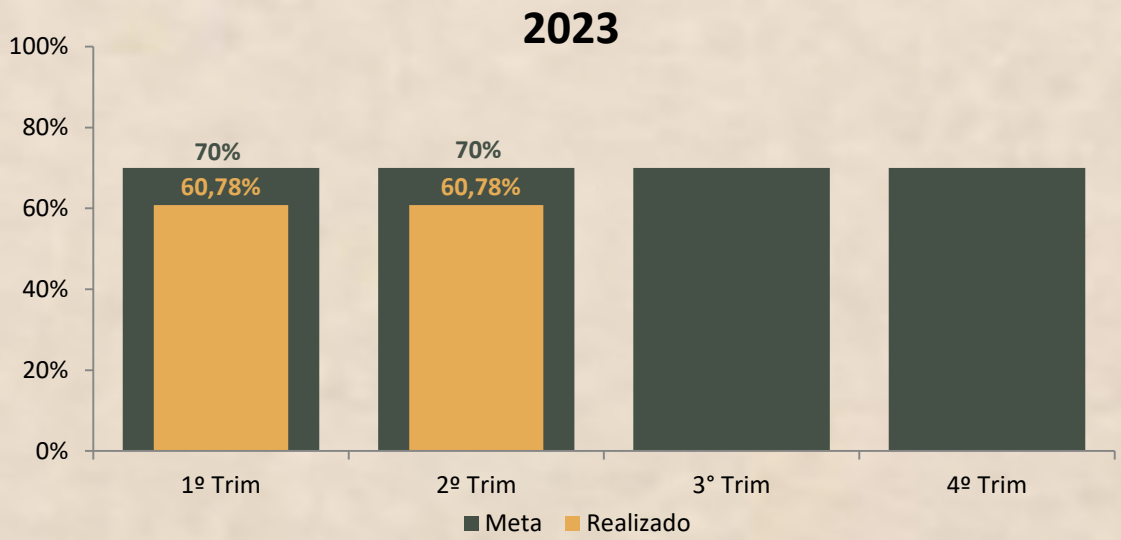

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Ao discorrer sobre o que dificultou o alcance da meta do indicador, a COMANP pontuou que as unidades de atendimento que ainda não são acessíveis, tornam-se acessíveis à medida que são realizadas intervenções, em geral, pela empresa que presta serviço de manutenção predial no interior do Estado.

Ressaltou, entretanto, que, em janeiro deste ano o contrato de manutenção do interior perdeu a vigência e a empresa não demonstrou interesse em renová-lo até a conclusão do processo da nova contratação (em andamento).

Desta forma, esclareceu que, em fevereiro e março, não houve intervenções de acessibilidade nas unidades localizadas no interior do Estado, já que não houve manutenção predial nestes locais.

A avaliação da Unidade foi no sentido de que o indicador apresentou desempenho abaixo do esperado, mantendo-se no mesmo índice do último trimestre de 2022.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a COMANP pontuou que, tão logo a nova contratação de manutenção predial do interior seja finalizada (SEI 0020344-79.2021.6.05.8000), as unidades voltarão a sofrer intervenções a fim de garantir a acessibilidade.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o referido indicador visa avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA. Com base nos parâmetros acordados, este indicador busca medir a adequação das unidades em questão.

Segundo dados fornecidos pela Unidade gestora, o indicador manteve o percentual de 60,78% (sessenta vírgula setenta e oito por cento) atingido no último trimestre do exercício passado, o que representa um alcance de 86,83% (oitenta e seis vírgula oitenta e três por cento) em relação à meta estabelecida de 70% (setenta por cento).

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA

INFORME: A equipe do projeto precisou revisar e adequar o Plano Geral do Projeto – PGP, especificamente os itens relativos ao escopo, objetivo e cronograma da iniciativa, às atividades atinentes à acessibilidade externa para atender à entrega principal do projeto que se concentra na acessibilidade do público ao Edifício Sede do TRE-BA.

Em razão dos referidos ajustes, novo Plano Geral do Projeto (PGP), foi apresentado à SEGOVE e aguarda validação das unidades impactadas para análise e aprovação pela Diretoria-Geral.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

II – Ações:

- **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

  - ✓ Criação da **a18 – Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais**, com execução de 2023.2 a 2024.2, (SEI 0004266-39.2023.6.05.8000)

Justificativa: Na 2ª RAE 2023, foi definido prazo de 60 dias para apresentação de ficha de iniciativa estratégica sobre o tema *Acessibilidade Digital*, a fim de atender à Resolução CNJ 401/2021 e à seguinte recomendação de Auditoria:

Recomendar à SPL que, na próxima Reunião de Análise da Estratégia, promova discussão acerca da acessibilidade digital de forma a definir iniciativas estratégicas para o tema.

Assim, a SGPRE/ASSINC apresentou a seguinte proposta de iniciativa, que conta com a anuência da COPEG/SEGOVE:

a18 Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais

BREVE DESCRIÇÃO

A ação visa a aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais, com a disponibilização de Guia de boas práticas de acessibilidade digital, objetivando que os conteúdos produzidos e publicados na intranet e/ou extranet possuam, em sua maioria, índice de acessibilidade acima de 85%, garantindo assim o quanto disposto na Resolução nº 401 do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva do Mapa Estratégico **SOCIEDADE**	
Objetivo estratégico	Entregas
Prestar serviço de qualidade ao público	**Entrega 1.** Disponibilização de Guia de boas práticas de acessibilidade digital visando produção/publicação de conteúdos acessíveis na Intranet e Extranet institucional.
	Entrega 2. Realização de campanha para divulgação do Guia de boas práticas de acessibilidade digital.
	Entrega 3. Instituir rotinas para que as unidades produtoras e publicadoras verifiquem se o conteúdo disponibilizado na intranet e internet institucionais possuam, em sua maioria, índice de acessibilidade acima de 85%.

Unidade Responsável – ASSINC
Unidade de Apoio – Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, ASCOM, COPEG.
Indicador – Taxa de execução do cronograma da iniciativa

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE

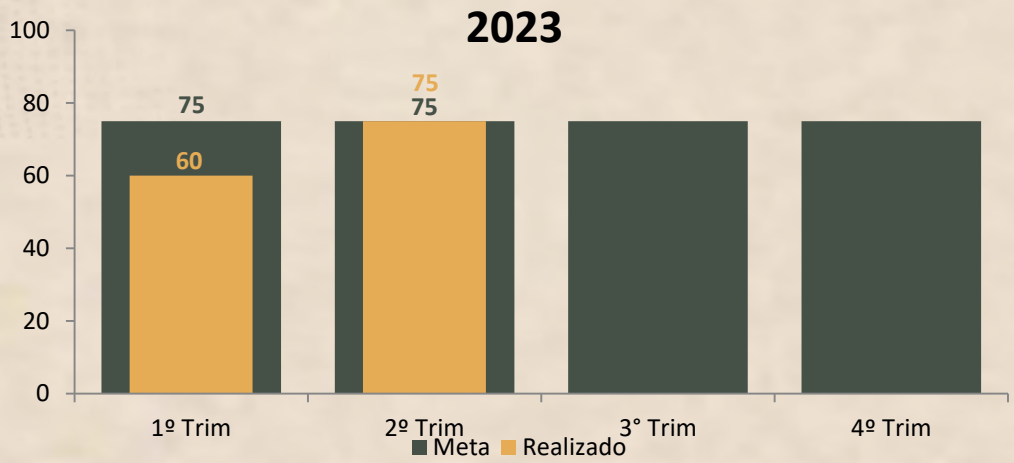

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade gestora pontuou que a clara diferenciação entre as atribuições da ASCOM e da EJE, anteriormente reunidas, facilitou o alcance da meta, tendo considerado adequado o desempenho do indicador, especialmente em razão dos programas Eleitor do Futuro e #PartiuMudar, diretamente relacionados aos itens P4 e P5.

Para alavancar o resultado do indicador, a EJE sugeriu excluir o item P6 da fórmula de cálculo, pois houve diferenciação entre as ações da ASCOM e da EJE e tal item aplica-se, sobretudo, às ações de comunicação, que apresentam amplo alcance do eleitorado baiano.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e *fake news*.

Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do segundo trimestre, o indicador alcançou 75 (setenta e cinco) pontos, o que representou o alcance de 100,00% (cem por cento) da meta de 75 pontos.

- **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000:**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
Fórmula de cálculo DE *Somatório dos valores alcançados nas perguntas P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6, conforme*	*Fórmula de cálculo* PARA **Exclusão da P6 e redistribuição dos 100 pontos possíveis entre as 5 perguntas**	Segundo a EJE (doc. 2430702), a *P6* refere-se mais propriamente às ações de comunicação, especialmente aquelas ligadas às redes sociais, do que às intervenções de

questionário abaixo: *P1) O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta? 10 pontos* *P2) O Tribunal executou 70% das ações planejadas para o exercício, a que se refere a pergunta P1? 10 pontos* *P3) O Tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais? 10 pontos* *P4) O Tribunal promoveu ações de esclarecimento sobre a segurança da urna eletrônica e do processo eleitoral? 25 pontos* *P5) O Tribunal promoveu ações para esclarecer ao eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição? 20 pontos* *P6) As ações realizadas atingiram, pelo menos, 0,5% do eleitorado do estado? 25 pontos* *Resultado = P1+P2+P3+P4+P5+P6 = 100 pontos*	**remanescentes**, conforme abaixo: *Somatório dos valores alcançados nas perguntas P1 + P2 + P3 + P4 + P5, conforme questionário abaixo:* *P1) O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta? 10 pontos* *P2) O Tribunal executou 70% das ações planejadas para o exercício, a que se refere a pergunta P1? 20 pontos* *P3) O Tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais? 20 pontos* *P4) O Tribunal promoveu ações de esclarecimento sobre a segurança da urna eletrônica e do processo eleitoral? 25 pontos* *P5) O Tribunal promoveu ações para esclarecer ao eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição? 25 pontos* *Resultado = P1+P2+P3+P4+P5 = 100 pontos*	conscientização e cidadania promovidas pela EJE, atual gestora do indicador. Segundo a SESTAT, de fato, a *P6* está mais voltada para o contexto original do indicador, que contemplava a realização de ações conjuntas entre a ASCOM e a EJE, concordando, assim, com a proposta de sua exclusão (fl. 84, doc. 2469537).

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE

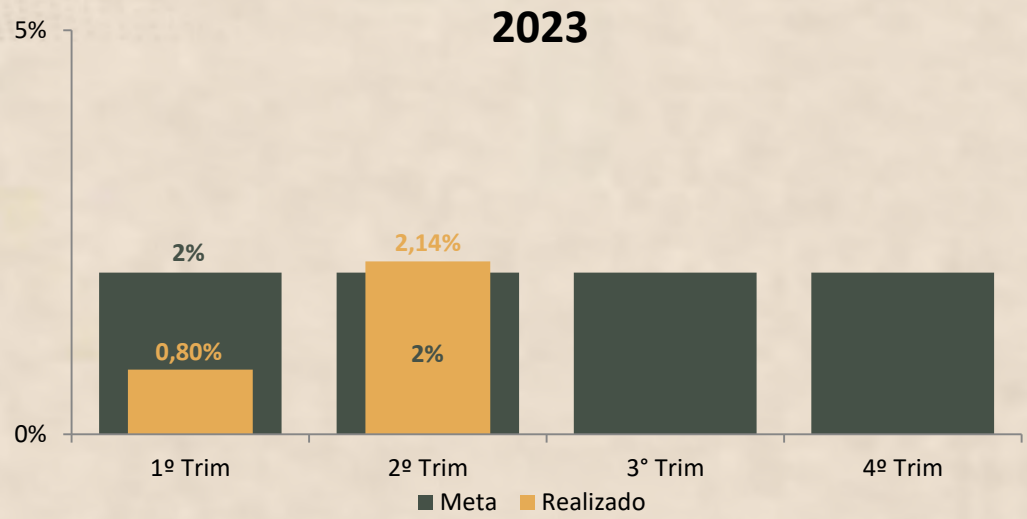

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade ponderou que a ampliação do projeto para o interior do Estado facilitou o alcance da meta e considerou bom o desempenho do indicador. Em relação à necessidade de ajuste nas metas do indicador, a Unidade gestora noticiou que a proposta foi encaminhada no SEI n.º 0005023-33.2023.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral realizadas pelo órgão.

No segundo trimestre o indicador obteve o percentual de 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, totalizando, no acumulado do ano, 2,14% (dois vírgula quatorze por cento), o que representa um alcance de 107,10% (cento e sete vírgula dez por cento) da meta de 2% (dois por cento) prevista para o exercício.

Considerando que, neste trimestre, o indicador ultrapassou a quarta parte da meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

A UGI apresentou proposta de ajuste nos autos do SEI n. 0005023-33.2023.6.05.8000, conforme a seguir:

- **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000:**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
Metas DE 2023: 2% 2024: 4% 2025: 8% 2026: 10%	*Metas* PARA 2023: **4%** 2024: **6%** 2025: 8% 2026:10%	Considerando o resultado apurado em 2022 (16,33%), que superou a meta final do ciclo (10%), a SESTAT propôs reavaliação das metas postas à unidade gestora (doc. 2299263, SEI 0005023-33.2023.6.05.8000). Segundo a EJE, esse resultado deveu-se ao grande número de escolas alcançadas numa única *live*, quando uma instituição foi considerada alcançada se pelo menos 1 aluno seu tivesse participado desse evento on-line. A nova gestão da EJE concluiu que, apesar de continuar utilizando o recurso das *lives*, não mais contabilizará 1 aluno participante como 1 escola impactada, apontando que as visitas presencias são mais abrangentes e efetivas. Considerando que a meta acumulativa do ciclo (10%) corresponde a visitar 74 escolas, o que permanece sendo um desafio, propõe a ampliação das metas de 2023 e 2024, de acordo com sua capacidade operacional (doc. 2386190). Para tanto, conta com a anuência da COPEG/SESTAT (fl. 86, doc. 2469537).

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE

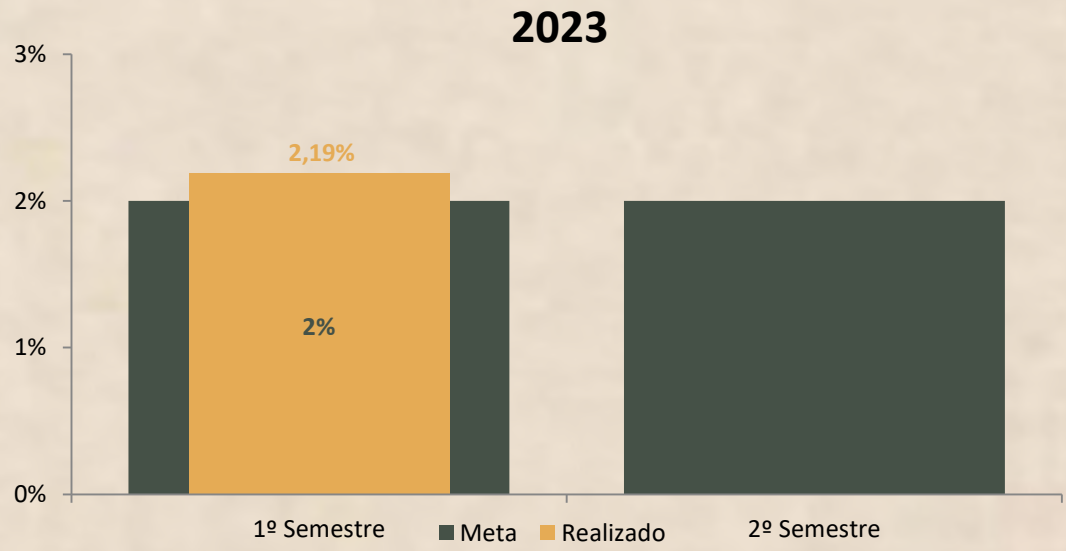

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade pontuou que os cursos oferecidos em formato EAD facilitaram o alcance da meta e avaliou o desempenho do indicador como "muito bom".

Como forma de ajuste, a Unidade sugeriu alterar a fórmula de cálculo do indicador, uma vez que a quantidade de vagas ofertadas em curso não influenciaria diretamente na decisão das mulheres promoverem registro de candidatura.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral das ações e mensuração do resultado no mês de dezembro, a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

Pelo quantitativo de vagas ofertadas informado na Planilha de controle, qual seja, 300 (trezentas) vagas, o indicador apresenta um bom desempenho, com percentual alcançado de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) no semestre, já indicando o alcance de 109,61% (cento e nove vírgula sessenta e um por cento), da meta de 2% (dois por cento).

No tocante ao ajuste sugerido pela UGI no SEI n. 0005024-18.2023 ele ainda está sendo discutido com a área técnica para que o indicador reflita exatamente o que se espera dele.

Registra-se que tramita no Sistema Eletrônico de Informações - SEI o processo n. 0005024-18.2023.6.05.8000, voltado à reanálise do *indicador i8*. Considerando que as discussões iniciais demandaram maior amadurecimento da proposta final, a SESTAT

prosseguirá acompanhando e prestando o devido suporte com vista à submissão ao Conselho de Governança, oportunamente.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

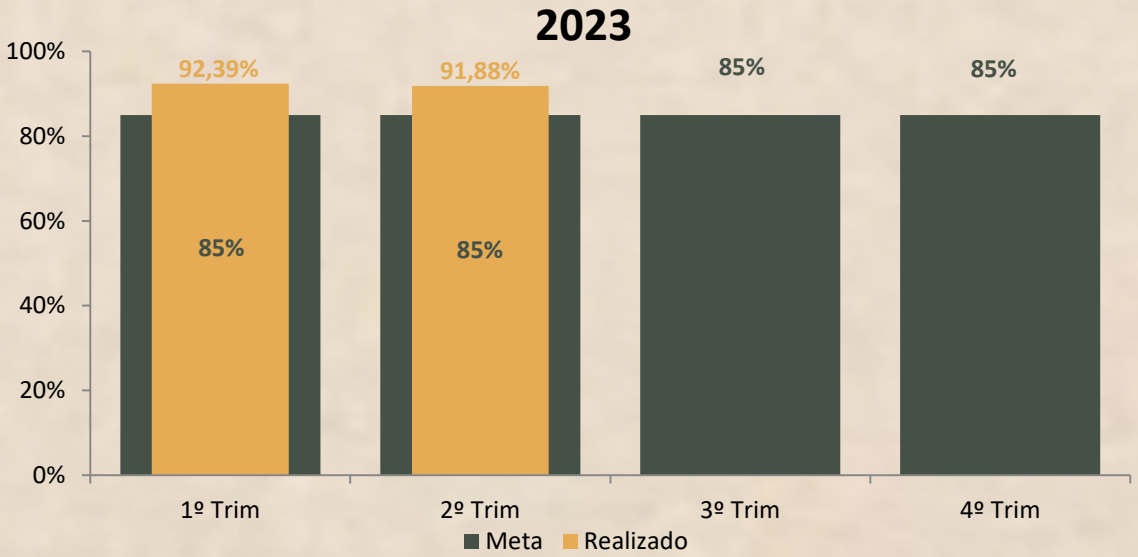

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilidade para o alcance da meta do indicador, a SJR apontou a existência de baixo estoque de processos com mais de um ano de autuação; o julgamento célere da classe de Prestação de Contas Eleitorais autuadas no 2º semestre de 2022; a intensificação do auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; a formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento; o encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 61/2023 – PRE/SGPRE/GAB, dirigido às zonas eleitorais sobre a necessidade de julgamento e baixa do acervo passivo, autuado até 2022; o encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 60/2023 – PRE/SGPRE/GAB, aos Juízos Eleitorais para providências em processos parados nas tarefas "assinar ato" e "minutar ato" do PJe.

A SCR, por sua vez, acrescenta que, atuando em conjunto com a Presidência, quando do envio dos dois ofícios-circulares, a Corregedoria criou processos específicos para cada Juízo Zonal solicitando a indicação do cumprimento das referidas ações.

Registra que, para reforçar ainda mais a ação, o Corregedor determinou o encaminhamento, ao e-mail institucional dos magistrados no TJ, das referidas diligências, sempre assinalando prazo para tanto. Também foi realizado, através do PROJETO CRE ORIENTA, um webinário com a temática de prestação de contas

anuais para capacitação dos servidores na temática e a elaboração de um manual de prestação de contas anuais para nortear as atividades de magistrados e servidores.

Ambas as unidades consideraram o desempenho do indicador excelente e indicaram que houve retificação dos dados informados no primeiro trimestre de 2023.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

No segundo trimestre o indicador manteve uma tendência positiva, registrando o percentual alcançado de 90,95% (noventa vírgula noventa e cinco por cento), o que reafirma sua consistência.

Em relação ao alcance, o indicador atingiu 107,01% (cento e sete vírgula zero um por cento), mantendo-se eficaz em relação à mesma meta de 85% (oitenta e cinco por cento). Nesse contexto, o percentual aferido no segundo trimestre foi satisfatório, com percentual acumulado de 91,88% (noventa e um vírgula oitenta e oito por cento) e alcance acumulado de 108,10% (cento e oito vírgula dez por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

- **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

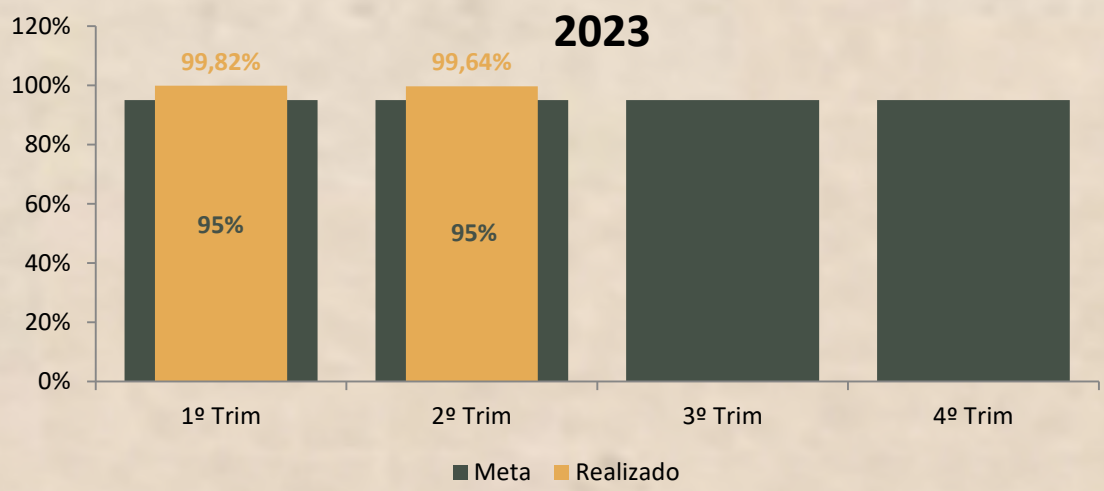

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a Unidade responsável, o alcance da meta foi facilitado pelo contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, o que culminou na inexistência de estoque de processos antigos no segundo grau no início de 2023.

No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, foi pontuado que o desempenho foi satisfatório.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU apontou a necessidade de incrementar ainda mais a celeridade na tramitação e julgamento do acervo de processos.

A Unidade pontua que houve retificação dos dados informados no primeiro trimestre e apresenta proposta de ajuste no indicador, melhor detalhada adiante.

Análise do indicador (SESTAT):

Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Nesse segundo trimestre, o indicador alcançou um percentual de 99,31% (noventa e nove vírgula trinta e um por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano, o que levou o total acumulado a 99,64% (noventa e nove vírgula sessenta e quatro por cento).

Isso se traduziu em um alcance acumulado de 104,89% (cento e quatro vírgula oitenta e nove por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício, o que indica um ótimo desempenho.

- **Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000:**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
Fórmula do cálculo DE Total de Processos Judiciais Finalizados com Prazo de Tramitação Inferior a 1 Ano (TPJP1), dividido pelo Total de Processos Judiciais Finalizados (TPJF), multiplicado por cem. TPJP1/TPJF x 100, onde: TPJP1: Total de Processos Judiciais Finalizados com Prazo de Tramitação Inferior a 1 Ano TPJF: Total de Processos Judiciais Finalizados Obs1: considera-se Processo Finalizado aquele com decisão definitiva de mérito na instância	*Fórmula do cálculo* PARA Total de Processos Judiciais **Julgados** com Prazo de Tramitação Inferior a 1 Ano (TPJP1), dividido pelo Total de Processos Judiciais **Julgados** (TPJJ), multiplicado por cem. TPJP1/TPJJ x 100, onde: TPJP1: Total de Processos Judiciais **Julgados** com Prazo de Tramitação Inferior a 1 Ano TPJJ: Total de Processos Judiciais **Julgados** Obs1: considera-se **"Processo Julgado" aquele com a primeira decisão tendente a pôr**	De acordo com a SJU/ASSAN2, trata-se de uma melhor adequação da fórmula de cálculo para refletir o que se pretende medir: a agilidade no julgamento dos processos, e não sua respectiva baixa (doc. 2429926).

(transitado em julgado ou com recurso para instância superior) Obs2: o prazo de tramitação deve considerar o tempo decorrido entre a data de autuação do processo até data da 1ª decisão tendente a pôr fim ao processo.	**fim ao processo.** Obs2: o prazo de tramitação deve considerar o tempo decorrido entre a data de autuação do processo até data da 1ª decisão tendente a pôr fim ao processo.	

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Embora possua meta já definida, estava pendente, ao tempo da coleta dos dados, definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

Desta forma, os dados referentes às Metas 1 e 2, únicas metas processuais constantes no Glossário de Metas Nacionais 2023, até a presente data, serão informados retroativamente no 3º trimestre.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Embora possua meta já definida, estava pendente, ao tempo da coleta dos dados, definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

Desta forma, os dados referentes às Metas 1 e 2, únicas metas processuais constantes no Glossário de Metas Nacionais 2023, até a presente data, serão informados retroativamente no 3º trimestre.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

Embora possua meta já definida, estava pendente, ao tempo da coleta dos dados, definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

Desta forma, os dados referentes às Metas 1 e 2, únicas metas processuais constantes no Glossário de Metas Nacionais 2023, até a presente data, serão informados retroativamente no 3º trimestre.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Embora possua meta já definida, estava pendente, ao tempo da coleta dos dados, definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

Desta forma, os dados referentes às Metas 1 e 2, únicas metas processuais constantes no Glossário de Metas Nacionais 2023, até a presente data, serão informados retroativamente no 3º trimestre.

- **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

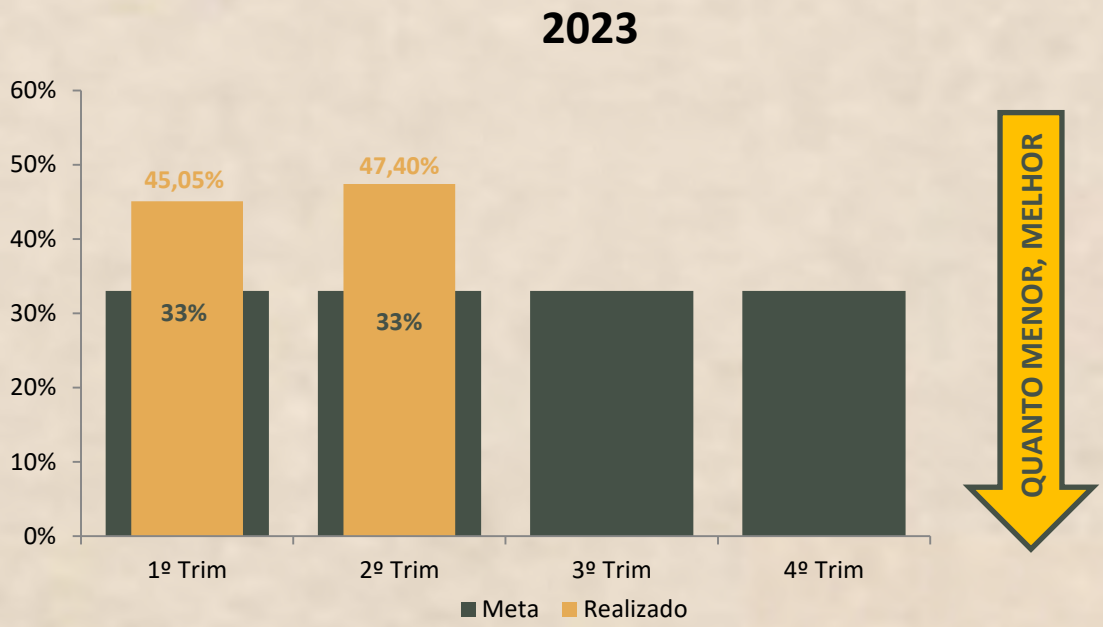

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR, com ratificação da SCR, informou que houve retificação dos dados informados no primeiro trimestre de 2023 e citou a ausência de execução de atos processuais após o julgamento, o que alongou o tempo de tramitação e a baixa dos processos pelas serventias de 1º grau, e o recebimento de casos novos referentes às Prestações de Contas Anuais no final de junho, como dificuldades para o alcance da meta.

Assim, apesar de não ter alcançado a meta ainda, a SJR informou que houve uma melhora no desempenho diante das seguintes atividades: auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA nº. 323/2023 e 374/2023; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 61/2023 – PRE/SGPRE/GAB, dirigido às zonas eleitorais sobre a necessidade de julgamento e baixa do acervo passivo, autuado até 2022; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 60/2023 – PRE/SGPRE/GAB, aos Juízos Eleitorais para providências em processos parados nas tarefas "assinar ato" e "minutar ato" do PJe; monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais.

A SCR, por sua vez, acrescenta que, atuando em conjunto com a Presidência, quando do envio dos dois ofícios-circulares, a Corregedoria criou processos específicos para cada Juízo Zonal solicitando a indicação do cumprimento das referidas ações.

Registra que, para reforçar ainda mais a ação, o Corregedor determinou o encaminhamento, ao e-mail institucional dos magistrados no TJ, das referidas diligências, sempre assinalando prazo para tanto.

Também foi realizado, através do PROJETO CRE ORIENTA, um webinário com a temática de prestação de contas anuais para capacitação dos servidores na temática e a elaboração de um manual de prestação de contas anuais para nortear as atividades de magistrados e servidores.
Ambas as unidades consideraram o desempenho do indicador razoável com possibilidade de melhora até o final do exercício, uma vez que não há previsão de recebimento de grande volume de casos novos após a autuação, no final de junho e início de julho, dos feitos relativos às Prestações de Contas Anuais.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, as unidades apontam que é importante intensificar o auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais; continuar com o trabalho das equipes de cooperação, para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento; continuar com o monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais; intensificar as orientações acerca da necessidade de evolução de classe processual após o trânsito em julgado dos processos de conhecimento, bem como dos prejuízos advindos do alongamento desnecessário do tempo de tramitação, após o julgamento; orientações acerca das Metas e Indicadores Estratégicos.

Também poderá contribuir o lançamento do Projeto "MONITORA PCA" que tem como objetivo a significativa baixa no estoque processual dessa classe, envolvendo várias ações, inclusive expedição de normativo com cronograma de cumprimento de andamento processual, reuniões da Corregedoria com os cartórios eleitorais agrupados por semelhança de situação de acervo, envio de *cards* informativos acerca da temática etc.

Há previsão, ainda, pela SCR, da edição de novo normativo de monitoramento de processos em substituição aos atualmente existentes (Provimento 2/2018 e 4/2022), aprimorando os meios de acompanhamento do acervo processual.
Por fim, pontua a SCR, em especial, que a realização de inspeções presenciais de ciclo efetuadas pelo Corregedor estimulam que os magistrados tenham uma atenção especial para o acervo processual de suas zonas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O indicador em análise adota uma polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

No transcorrer do segundo trimestre, o indicador apresentou um índice de 47,40% (quarenta e sete vírgula quarenta por cento). Este valor equivale a 56,36% (cinquenta e seis vírgula trinta e seis por cento) do alcance da meta de 33% (trinta e três por cento), previsto para o período.

Nesse cenário, é notável que o indicador não atingiu a projeção estabelecida, ainda, porém, pelas informações fornecidas pelas unidades gestoras é viável o seu cumprimento até o fim do exercício, sobretudo em função das ações que estão sendo tomadas conjuntamente. E ponderando que o indicador registrou valor superior a 50% (cinquenta por cento) do alcance da meta podemos considerar que seu desempenho é satisfatório.

- **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

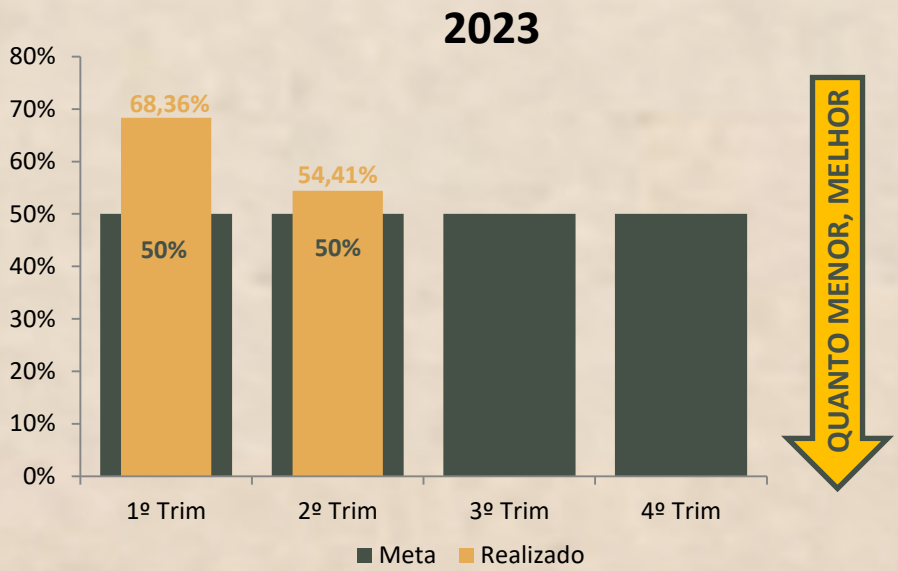

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a Unidade gestora, a meta ainda não foi alcançada devido ao elevado número de prestações de contas de candidatos não eleitos que entraram como casos novos no início do presente exercício.

No entanto, houve redução da taxa de congestionamento do 2º trimestre devido aos esforços empreendidos no sentido de conferir maior celeridade ao processamento, julgamento e baixa desses processos.

Para a Unidade, o desempenho do indicador ficou dentro do previsto, devido ao elevado número de prestações de contas de candidatos não eleitos que entraram como casos novos no início do presente exercício.

Para alavancar o resultado do indicador, a Unidade considera necessário intensificar o julgamento do acervo, incrementando a equipe de análise técnica das prestações de contas, bem como integrando os esforços dos gabinetes dos desembargadores membros a fim de imprimir celeridade às atividades jurisdicionais.

A SJU informa que houve retificação dos dados informados no primeiro trimestre devido a variações nos dados exibidos pelo sistema ATENA.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, isto é, segue a lógica do quanto menor melhor, e, neste trimestre, alcançou 54,41% (cinquenta e quatro vírgula quarenta e um por cento), valor que representa um alcance de 91,18% (noventa e um vírgula dezoito por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) para o exercício.

Portanto, considerando esse contexto, o indicador superou as expectativas, resultando em um desempenho satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI-Ciclo 2021/2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a.16 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a.17 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2° Grau – Planjur2** (unidade responsável: SJU).

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SJR/COJUD

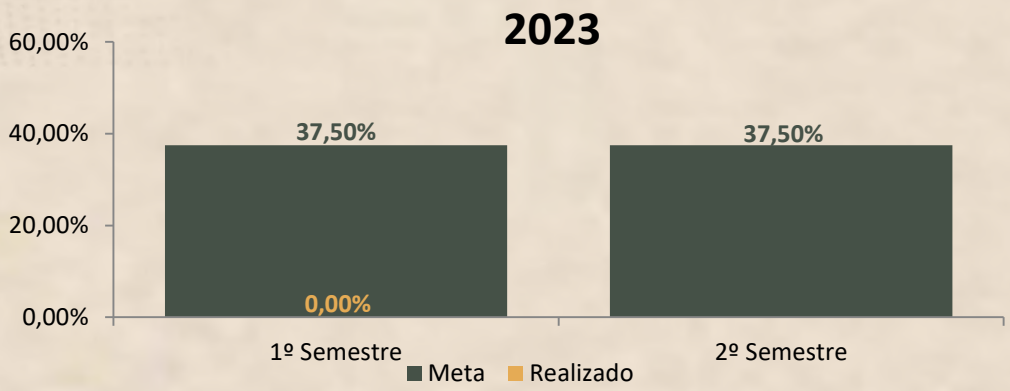

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SCR e a SJR, a reformulação do indicador em maio de 2023 dificultou o alcance antecipado da meta.

No entanto, a fim de alavancar o resultado do indicador, aponta-se a iminente finalização da iniciativa prevista em cooperação com a OAB/BA, bem como a realização nos demais trimestres das iniciativas planejadas e que se encontram no Plano de Ação da SJR.

A SCR, por sua vez, ressalta o início do Projeto "Monitora Ações Penais" que contará com várias ações específicas para o andamento das ações da classe em comento, tais como: edição de normativo com cronograma para andamento processual; card acerca da temática; reuniões entre a Corregedoria e as zonas agrupadas por situação do acervo; expedição de ofícios para monitoramento do acervo etc.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau.

Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de Ações Penais e Termos Circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º Grau e, consequentemente, abreviar o seu tempo de tramitação.

Apresenta periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações. Será avaliado ao final do exercício, porém, as ações apontadas pelas unidades gestoras indicam a viabilidade do cumprimento da meta.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

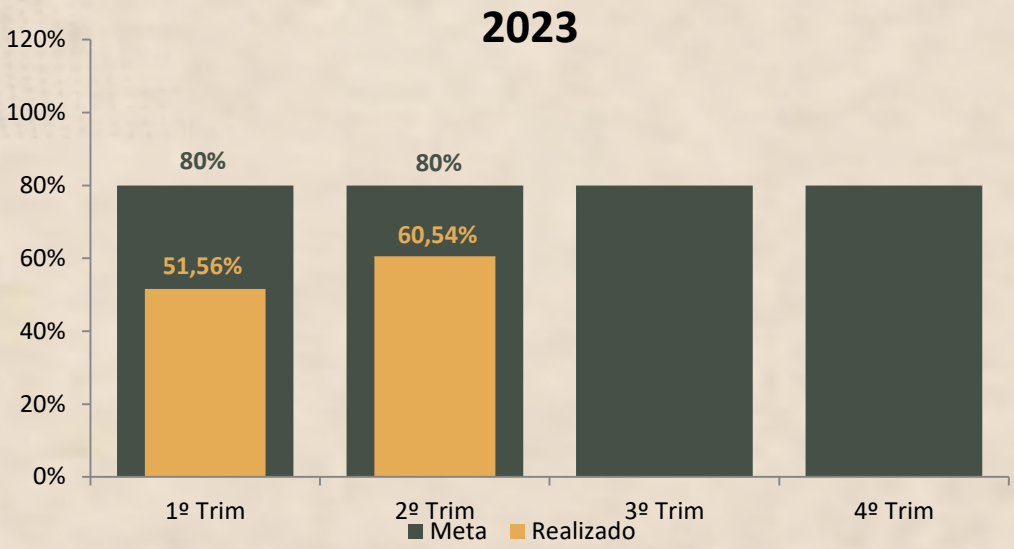

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR informou, com ratificação da SCR, que houve retificação dos dados registrados no primeiro trimestre de 2023 e que o fato da classe Prestação de Contas Anual (PC-PP 12377) não estar parametrizada como caso novo de conhecimento até 2022, não integrando, assim, as metas nacionais ou indicadores e as variáveis do CNJ, culminou com um estoque alto remanescente de 2022, o que dificultou o alcance da meta.

Apesar de não ter alcançado a meta ainda, a SJR pontuou que houve uma melhora no desempenho diante das seguintes atividades: auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA nº. 323/2023 e 374/2023; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 61/2023 – PRE/SGPRE/GAB, dirigido às zonas eleitorais sobre a necessidade de julgamento e baixa do acervo passivo, autuado até 2022; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 60/2023 – PRE/SGPRE/GAB, aos Juízos Eleitorais para providências em processos parados nas tarefas "assinar ato" e "minutar ato" do PJe; monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais.

A SCR, por sua vez, acrescenta que, atuando em conjunto com a Presidência, quando do envio dos dois ofícios-circulares, a Corregedoria criou processos específicos para cada Juízo Zonal solicitando a indicação do cumprimento das referidas ações. Registra que, para reforçar ainda mais a ação, o Corregedor determinou o encaminhamento, ao e-mail institucional dos magistrados no TJ, das referidas diligências, sempre assinalando prazo para tanto. Também foi realizado, através do PROJETO CRE ORIENTA, um webinário com a temática de prestação de contas anuais para capacitação dos servidores na temática e a elaboração de um manual de prestação de contas anuais para nortear as atividades de magistrados e servidores.

Ambas as unidades consideraram o desempenho do indicador bom, com possibilidade de alcance da meta até o fim do exercício e em relação ao que pode ser realizado para alavancar o seu resultado, as unidades apontam que é importante intensificar as orientações para as unidades judiciárias acerca da inclusão da classe na parametrização

do DATAJUD e nas Metas Nacionais, além de intensificar o auxílio da SJR às zonas eleitorais; continuar com o trabalho das equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento; continuar com o monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais e expedir orientações acerca das Metas e Indicadores Estratégicos.

Complementando a SJR, a SCR acrescenta o lançamento do Projeto "MONITORA PCA" que tem como objetivo a significativa baixa no estoque processual dessa classe, envolvendo várias ações, inclusive expedição de normativo com cronograma de cumprimento de andamento processual, reuniões da Corregedoria com os cartórios eleitorais agrupados por semelhança de situação de acervo, envio de cards informativos acerca da temática etc.

Por fim, a Unidade solicitou a adequação da planilha de coleta de dados trimestral para, além dos valores cumulativos, incluir separadamente os respectivos valores dos trimestres.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

No segundo trimestre, o indicador atingiu um percentual de 60,54% (sessenta vírgula cinquenta e quatro por cento), o que representa o alcance de 75,67% (setenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que, neste trimestre, o indicador ultrapassou 50% (cinquenta por cento) do alcance da meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

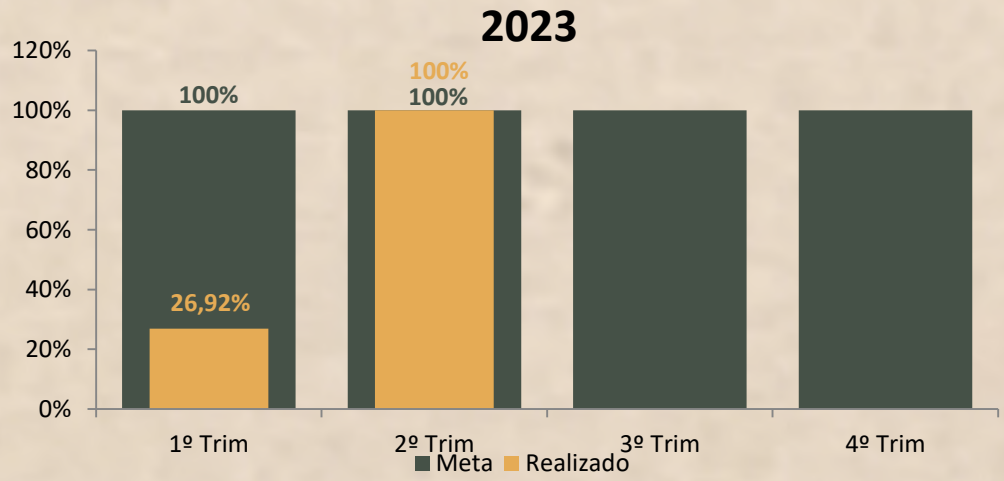

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta, a Unidade citou a elaboração, pela Secretaria Judiciária, do plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, o incremento na comissão permanente de apoio à análise técnica das prestações de contas, a realização de reuniões com as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional para definição e alinhamento de atividades e, por fim, a atualização anual da norma interna destinada a regulamentar os procedimentos e prazos relacionados aos processos de prestação de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários municipais e estaduais dos partidos políticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

De outro giro, registrou que, apesar do rito processual alongado que caracteriza os feitos de prestação anual de partido, a meta foi integralmente cumprida em razão dos esforços empreendidos.

Para alavancar o resultado do indicador, a Unidade considera necessário manter as boas práticas adotadas e informa não ter retificado dados nem ser necessário ajuste no indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da Unidade gestora, no segundo trimestre o percentual alcançado do indicador foi de 100% (cem por cento), o que representa o alcance de 100% (cem por cento) da meta estabelecida (100%), indicando, assim, um desempenho excelente.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

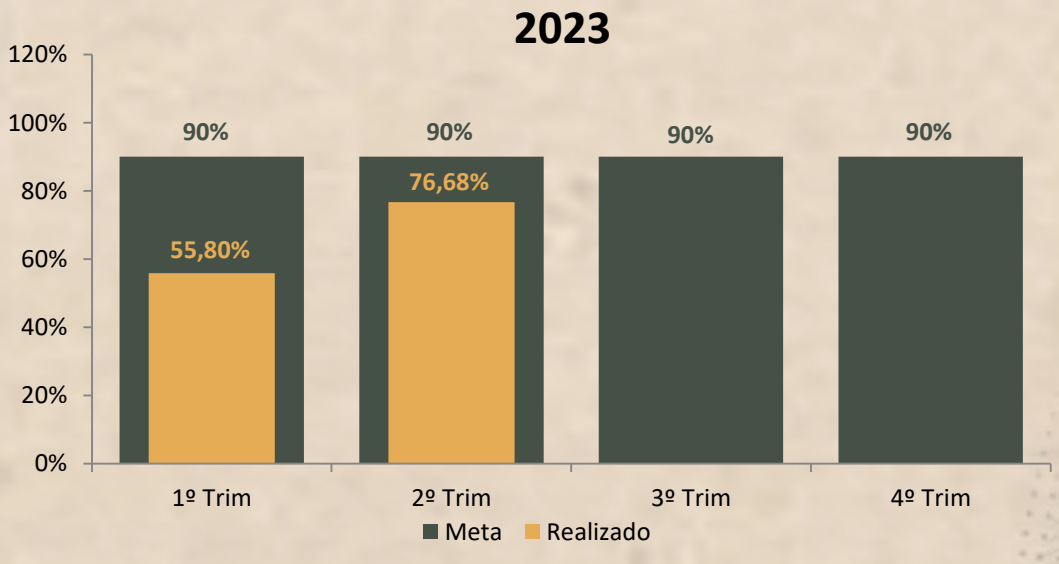

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR pontua que houve retificação dos dados informados no primeiro trimestre e que, apesar de não ter sido alcançada a meta, há evolução no desempenho do indicador diante das seguintes atividades: auxílio das unidades da SJR às zonas eleitorais críticas; formação de equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento, conforme Portarias TRE-BA nº. 323/2023 e 374/2023; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 61/2023 – PRE/SGPRE/GAB, dirigido às zonas eleitorais sobre a necessidade de julgamento e baixa do acervo passivo, autuado até 2022; encaminhamento pela presidência do OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 60/2023 – PRE/SGPRE/GAB, aos Juízos Eleitorais para providências em processos parados nas tarefas "assinar ato" e "minutar ato" do PJe; monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais.

A SCR acrescentou que, atuando em conjunto com a Presidência, quando do envio dos dois ofícios-circulares, a Corregedoria criou processos específicos para cada Juízo Zonal solicitando a indicação do cumprimento das referidas ações.

Registre-se que, para reforçar ainda mais a ação, o Corregedor determinou o encaminhamento, ao e-mail institucional dos magistrados no TJ, das referidas diligências, sempre assinalando prazo para tanto.

As unidades consideraram o desempenho do indicador bom, com possibilidade de melhora até o final do exercício, ponderando que, para alavancar o resultado, é necessário intensificar o auxílio da SJR às zonas eleitorais; continuar com o trabalho das equipes de cooperação para tramitação, julgamento e baixa de processos de conhecimento; continuar com o monitoramento processual e encaminhamento à CRE dos achados nas zonas eleitorais; intensificar orientações acerca da necessidade de evolução de classe processual após o trânsito em julgado dos processos de conhecimento, bem como dos prejuízos advindos do alongamento desnecessário do tempo de tramitação, após o julgamento; expedir orientações acerca das Metas e Indicadores Estratégicos.

A SCR destaca, ainda, a importância da realização das inspeções de ciclo presencial e virtual presididas pessoalmente pelo Corregedor com averiguação de todo o acervo processual zonal que tende a estimular os magistrados a uma maior celeridade no andamento dos feitos. Além disso, pontua a previsão de edição de um novo normativo de monitoramento do acervo processual (substituição aos provimentos nº 02/2018 e 04/2022) que permitirá um melhor acompanhamento dos feitos e, via de consequência, imprimirá um novo ritmo ao andamento dos processos.

Por fim, a Unidade sugeriu a exclusão das colunas NPPCCNE e NRPPCCNE na planilha do presente exercício, uma vez que nas Eleições 2022 não há processos de candidatos no 1º grau de jurisdição. Além disso, solicitou adicionar linhas para inserir os dados de cada trimestre, para além dos resultados cumulativos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Para o segundo trimestre, o indicador registrou um percentual de 76,68% (setenta e seis vírgula sessenta e oito por cento), o que representa um alcance de 85,20% (oitenta e cinco vírgula vinte por cento) da meta de 90% (noventa por cento).

Por meio dessa análise, somos capazes de examinar a evolução contínua em relação aos objetivos estabelecidos.

Quanto à solicitação de ajuste informamos que a planilha será ajustada para o ano de 2023, nos termos solicitados.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

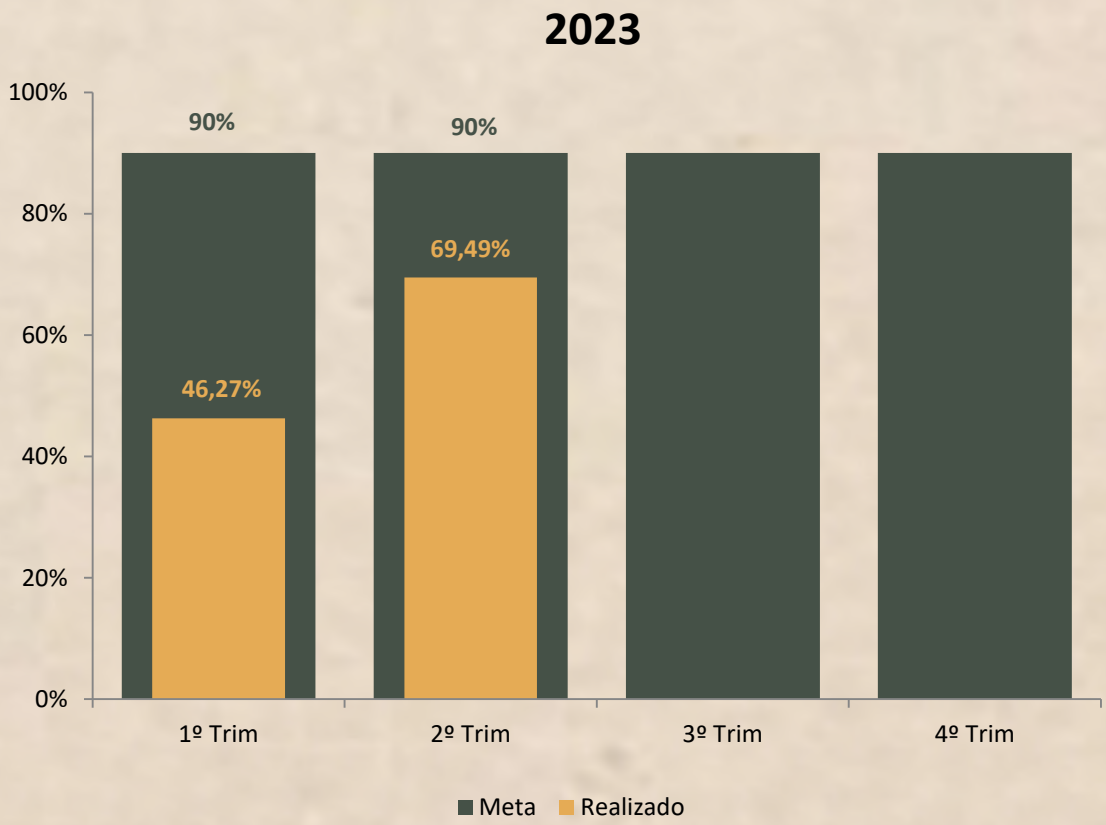

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo informado pela Unidade gestora, a meta ainda não foi atingida, principalmente devido aos seguintes fatores: (1) aumento na complexidade da análise técnica das prestações de contas de campanha quando comparada às eleições de 2018, tendo em vista o maior aporte de recursos públicos provenientes do fundo eleitoral autorizado por alteração na legislação eleitoral; (2) necessidade de alocação de maior número de

servidores na comissão permanente de apoio à análise das prestações de contas, cujos novos integrantes passaram a atuar a partir do mês de maio de 2023.

Para a Unidade, o desempenho do indicador foi razoável, considerando as dificuldades apontadas para seu cumprimento, o que, no entanto, não comprometerá a integral satisfação do valor pactuado, tendo em vista os ajustes implementados visando ao aumento da celeridade no julgamento dos processos, como o incremento na comissão de apoio à análise técnica dos feitos e o esforço integrado dos servidores lotados nos gabinetes dos desembargadores membros.

Acerca do que poderia ser feito para alavancar o resultado do indicador, a Unidade informou que estão sendo implementados ajustes como o incremento na comissão de apoio à análise técnica dos feitos; concessão de autorização para prestação de serviço extraordinário pelos servidores encarregados da análise técnica e esforço integrado dos servidores lotados nos gabinetes dos desembargadores membros.
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A UGI observou, no segundo trimestre, um percentual de 69,49% (sessenta e nove vírgula quarenta e nove por cento), o que representa o alcance de 77,22% (setenta e sete vírgula vinte e dois por cento) da meta de 90% (noventa por cento), indicando, assim, um bom desempenho.

- **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta do indicador, a Unidade registrou que tem dificultado o atingimento da meta do indicador a sua limitada capacidade operacional - que atualmente encontra-se com apenas 1 servidor em exercício - e o grande número de atribuições sob sua responsabilidade.

A Unidade é responsável por gerir a metodologia de gestão de riscos, fazer cumprir a política de riscos e de integridade da instituição, elaborar e monitorar o plano de integridade e cumprir a meta de 3 indicadores estratégicos e 1 setorial.

Outro fator que dificulta o cumprimento do cronograma anual da Unidade é a deficiência de planejamento das áreas do TRE-BA, que corriqueiramente trazem demandas não previstas à SEGEPRO.

Neste exercício, a consultoria contratada pelo TER-BA para auxiliar no aprimoramento da segurança da informação, tem impactado sobremaneira a SEGEPRO, por envolver alterações na metodologia de gestão de riscos, sob responsabilidade desta Unidade.

A SEGEPRO afirma, também, que o novo Plano de Integridade encontra-se em fase de elaboração. No entanto, prevê-se, até então, dificuldades para atingimento da meta diante do contexto de quadro insuficiente na Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, o indicador pretende avaliar o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i2, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que agora foi elevado à categoria de estratégico.

Segundo os dados disponibilizados, verifica-se que não foi realizada qualquer ação prevista para o ano de 2023 no Plano de Integridade até o momento, e tal se deu em função da significativa dificuldade de pessoal que atinge a SEGEPRO atualmente.

O reduzido quadro de pessoal na UGI, inclusive, tem potencial para comprometer o efetivo cumprimento da meta do indicador, o que demanda providências para sua regularização.

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento semestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a Unidade gestora,

identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador *i24 - Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos*, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela Unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a Unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador *i25 - Taxa de Maturidade em Gestão de Processos*, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela Unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Estabelecimento de Plano de Ação junto com as unidades para aprimorar o índice governança e gestão administrativa e realização de monitoramento para acompanhar a implementação das ações - Processo n.º 0000091-36.2022.6.05.8000.

Não foi medido ainda. O TCU ainda não disponibilizou o questionário 2023.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Sua periodicidade é bienal, com medição das ações em anos ímpares e acompanhamento semestral, razão pela qual as ações estão sendo acompanhadas, embora não tenha havido medição no exercício.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

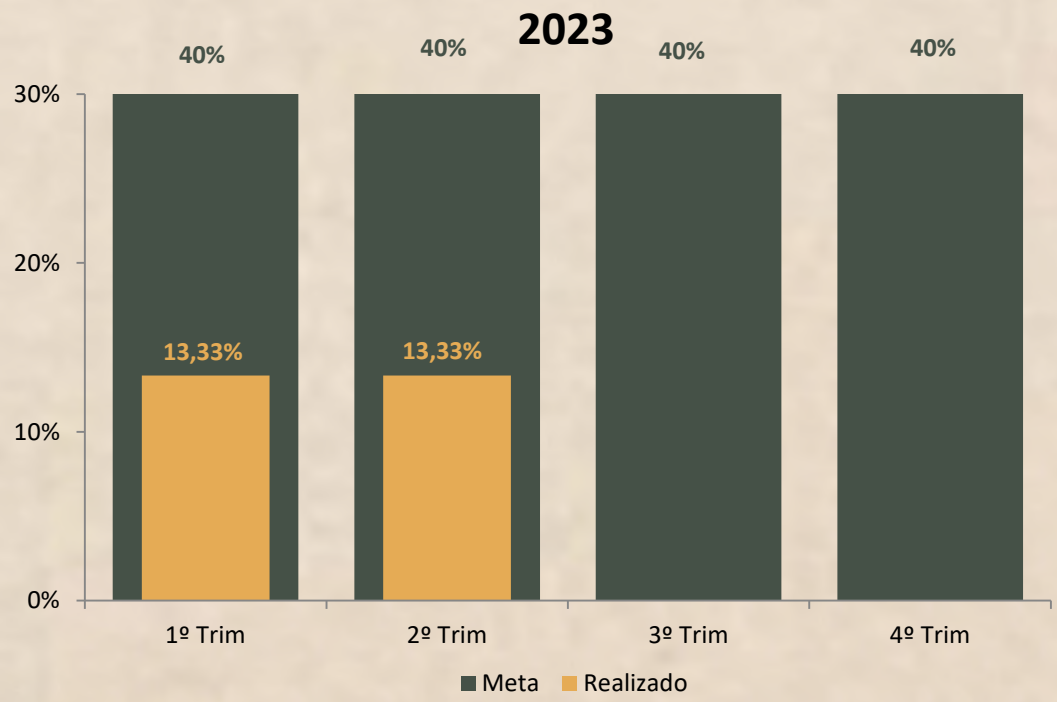

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta do indicador, a Unidade registrou que, atualmente a SEGEPRO encontra-se com apenas um servidor em exercício para atender a metas de 3 indicadores estratégicos, além de suas atribuições regimentais.

Ainda, no período em análise, o único servidor gozou de férias.

Outras demandas não previstas - a exemplo da consultoria no mapeamento dos processos "Pesquisa de Confiança" e "Atuação de Processos", bem como do envolvimento desta Unidade na análise dos trabalhos da empresa que presta consultoria em segurança da informação para o TRE-BA - também impactaram o planejamento da

SEGEPRO no trimestre em análise, dificultando a priorização dos trabalhos relacionados ao atingimento da meta do indicador.

A seguir, a UGI tece considerações específicas sobre o andamento dos projetos de melhoria que alimentam o indicador, conforme a seguir:

"Ainda encontra-se em andamento, próximo de sua finalização, o projeto de melhoria do processo "Contratações de Bens e Serviços", previsto inicialmente para ser concluído no exercício de 2022. Ressalta-se a atipicidade deste projeto de melhoria, em vista da complexidade e extensão do processo que compõe - seu escopo - foram elaborados 10 mapas de processos e um manual que alcançou, até o presente momento, 168 páginas, números muito além do que normalmente se vê nos projetos de melhoria já realizados em anos anteriores. Em razão de estar sob responsabilidade da mesma área gestora - a COGELIC -, optou-se por, primeiro, concluir o referido projeto de melhoria para, após, dar-se início ao projeto atinente ao processo "Gestão de Contratos", um dos três processos priorizados para o exercício 2023".

A UGI ressalta, ainda, que se encontra em estado avançado de execução o projeto relacionado ao processo "Gestão do Banco de Horas", previsto para encerramento no exercício sem maiores dificuldades, e que o terceiro processo a ser priorizado no exercício - "Gestão de Riscos" -, por depender exclusivamente da própria SEGEPRO, embora encontre-se em andamento, não vem sendo priorizado pela Unidade, diante da pouca capacidade operacional vigente, atrelada à necessidade de atendimento de demanda outras, planejadas ou não, das quais dependem outras unidades ou atividades da instituição.

Por fim, a Unidade avalia o desempenho do indicador em relação à meta como insatisfatório até o momento, em vista das dificuldades apresentadas.

Análise do indicador (SESTAT):

Consoante o processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, o Conselho de Governança acolheu proposta de repactuação do indicador i27 no que se refere ao rol de processos passíveis de serem priorizados para passarem por projetos de melhoria.

Nesse contexto, o indicador, de periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, passou a medir o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo os dados disponibilizados pela Unidade gestora, foram identificados 15 (quinze) processos a serem mapeados, dos quais apenas 02 (dois) processos organizacionais considerados críticos resultaram mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

Nesse segundo trimestre, o indicador apresentou mesmo desempenho de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) da meta estipulada de 40% (quarenta por cento), o que resultou no alcance da meta de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

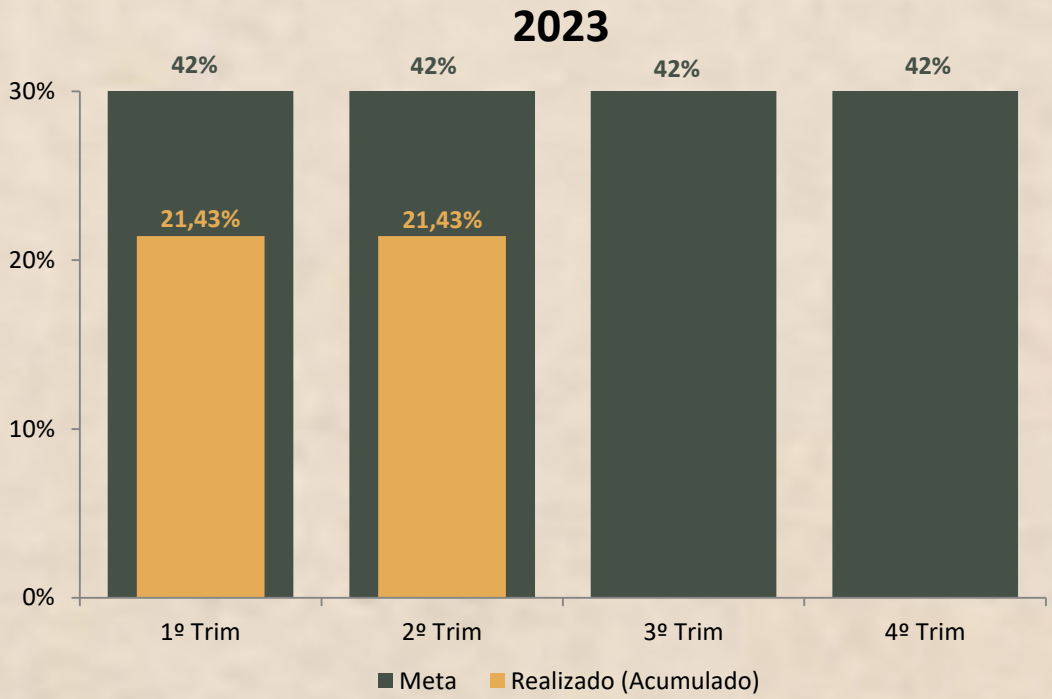

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI ressaltou as dificuldades de pessoal que vem enfrentando e já foram relatadas nos indicadores anteriormente avaliados.

Apesar das dificuldades relatadas, pontuou que há perspectiva de atingimento da meta no exercício, uma vez que estão em tratativas a realização de oficina sobre Integridade Pública que prevê a realização de ao menos 3 palestras sobre o tema, bem como a disseminação de cards referentes às campanhas "CERTOpeloCERTO" e "De olho no risco".

Há, ainda, a contratação de curso específico para a SGP sobre modelagem de processos, que se encontra em andamento, e servirá para alavancar o resultado do indicador.

Acerca do desempenho, a Unidade pontuou que não vislumbra maiores dificuldades para cumprimento da meta proposta neste indicador, inclusive porque se trata de indicador anual e já existe previsão de orçamento no PAC para treinamento a ser realizado no segundo semestre, bem como cronograma de disseminação de riscos através das campanhas informativas "CERTOpeloCERTO" e "De olho no risco".

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

No segundo trimestre foram mantidos os valores referentes ao quarto trimestre do exercício anterior e ao primeiro trimestre do exercício atual, qual seja, a realização de 3 (três) das 14 (quatorze) ações de disseminação, o que representa o percentual de 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) e o alcance de 51,02% (cinquenta e um vírgula dois centésimos por cento) da meta de 42% (quarenta e dois por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA. Não houve medição do indicador no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, com resultado em dezembro do ano da realização.

Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, sendo suas questões extraídas do seu resultado. Entretanto, essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM
Entregas do projeto

Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: "a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?"
Entrega 2. Instituição dos Informativos "Conheça o que faço" e "Você Sabia?", em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta "Agenda Institucional", para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.
Entrega 4. Instituição, em conjunto com a SGP, da ação: "O TRE-BA quer ouvir você", a fim de criar momento de escuta, aproximando os servidores das diversas unidades do Tribunal.
Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: "Você Comunica", que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.
Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

INFORME: Durante acompanhamento da execução da iniciativa, a SEGOVE constatou a existência de atrasos em 3 (três) das quatro entregas em execução da iniciativa. Nesse sentido, para ajustar o curso de desenvolvimento do projeto, a gerência sugeriu adequações no cronograma de duas entregas, sem, contudo, comprometer o prazo estabelecido para encerramento do projeto. Nessa proposta de mudança está contida a exclusão da entrega que seria desenvolvida em parceria com a SGP: "O TRE-BA quer ouvir você".

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

- **<u>Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:</u>**

  - ✓ Exclusão da entrega "**1.4 - O TRE -BA quer ouvir você**" do **p4 – Comunicação Integrada** (SEI 0000830-09.2022.6.05.8000)

<u>Justificativa</u>: Segundo a SGPRE/ASCOM, em reunião realizada com a SGP, identificou-se dificuldade na realização da entrega **1.4 - O TRE-BA quer ouvir você**. Assim, propõe sua exclusão sem prejudicar os resultados pretendidos, pois será incluída uma questão sobre as sugestões dirigidas à área de Gestão de Pessoas na entrega **1.5**, que prevê o desenvolvimento de um questionário permanente com o tema aprimoramento da comunicação. Proposta com anuência da COPEG/SEGOVE.

- **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora aponta que, apesar de o i45 ainda não ter sido medido, a COPEG/SEPLANE executou diversas iniciativas de divulgação da Estratégia no 1º semestre, com foco no alcance da sua meta, a exemplo de: confecção e distribuição de 1.500 agendas institucionais, disseminando conceitos e as iniciativas estratégicas previstas para 2023; envio de mapas setoriais, com resumo das contribuições estratégicas das 19 unidades gestoras de indicadores e de iniciativas (SEI 0003984-35.2022.6.05.8000); matérias sobre a realização das 1ª e 2ª Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs); e elaboração e aplicação do Quiz Estratégico a 251 participantes, divulgando e verificando a aplicação cotidiana de conceitos estratégicos.

A pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA ocorreu em agosto/2023, a partir de quando será possível verificar o resultado anual do i45.

As ações de divulgação da Estratégia planejadas para o 1º semestre foram realizadas, e segundo a SEPLANE a expectativa é que, uma vez absorvidas pelo público interno, seja alcançada a meta anual do i45.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que agora foi elevado à categoria de estratégico.

Não houve medição do indicador no trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações, mas pelo relato da UGI a probabilidade é que alcance a meta anual sem maiores dificuldades.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SGPRE/ASSINC/NSA

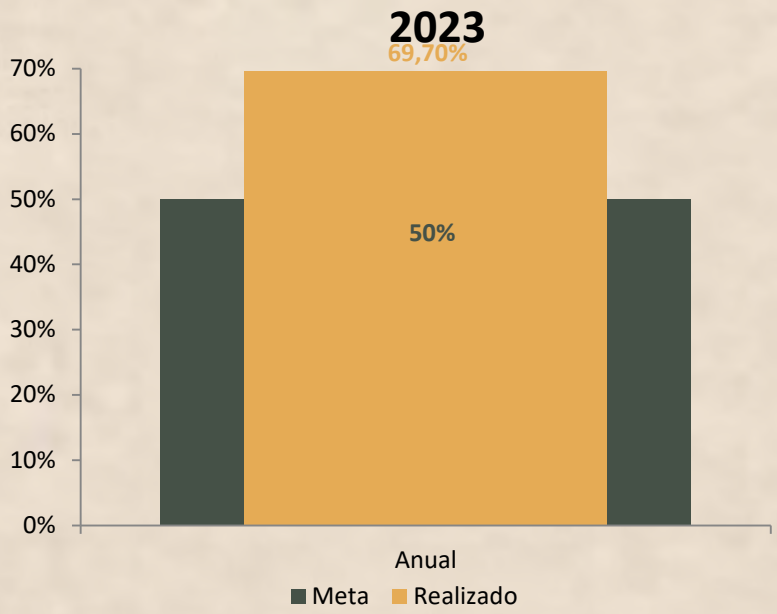

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade aponta que a alteração de alguns parâmetros na fórmula do cálculo do IDS, por parte do CNJ, facilitou o alcance da meta do indicador.

Diante dessa mudança houve alteração na metodologia de cálculo do índice, que resultou em elevação do IDS de todos os Tribunais.

A UGI destaca que, apesar de ter ultrapassado a meta estabelecida no Planejamento Estratégico, o Tribunal ainda ficou na 11ª posição no resultado do IDS da Justiça Eleitoral, sinalizando que ainda existem aspectos a serem melhorados.

Para alavancar o resultado do indicador defende a adoção de medidas de racionamento de consumo dos itens: energia elétrica; água envasada; papel; água e esgoto; copo descartável e impressão, sugeridas pelo NSA em alguns processos SEI, a exemplo do de nº 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

A medição do indicador ocorre anualmente após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ, fato que já ocorreu e em função de mudanças na metodologia da medição do IDS pelo CNJ indicou uma melhora percentual no desempenho de muitos Regionais,

inclusive no TRE-BA, o que representou, a reboque, o alcance da meta anual do indicador.

Em que pese o sucesso no presente exercício a UGI ressalta a necessidade de implementação das medidas por ela já indicadas em processos administrativos internos.

- **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SGPRE/ASSINC/NSA

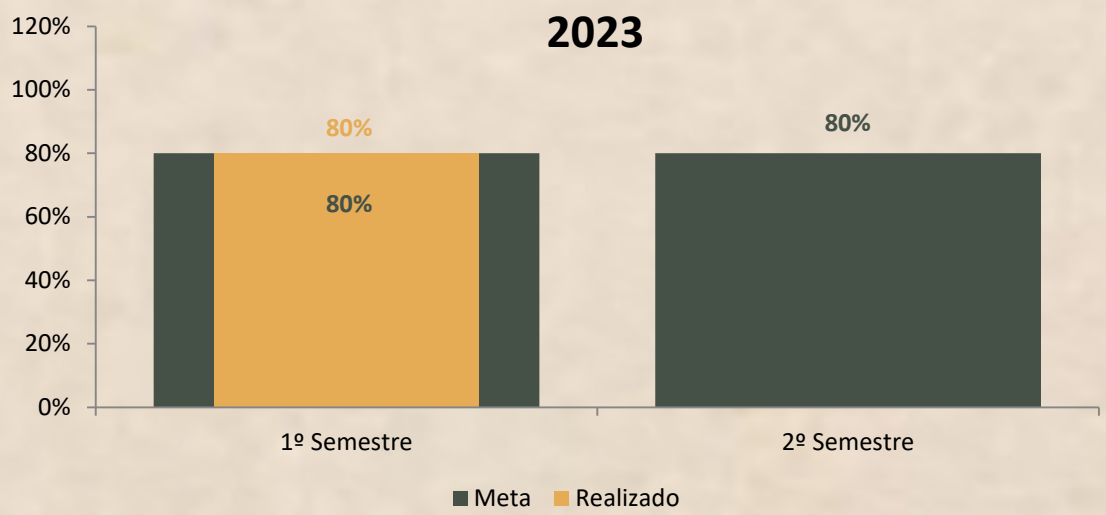

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora afirma que a reunião realizada com a Comissão Gestora do PLS, em que foram apresentados os resultados comparativos entre os demais Tribunais, causou impacto em alguns indicadores como o de consumo de copos descartáveis e papel.

Ressalta que, apesar do alcance da meta estabelecida no Planejamento Estratégico, no ranking do IDS, comparando os Tribunais Eleitorais, o TRE-BA ainda continua na 11ª posição, sinalizando pontos a serem melhorados, principalmente no tocante ao consumo de água mineral envasada.

Para alavancar o resultado do indicador, reforça a UGI, faz-se necessária a adoção de medidas de racionamento de consumo dos itens: energia elétrica; água envasada; papel; água e esgoto; copo descartável e impressão, sugeridas pelo NSA em alguns processos SEI, a exemplo do de nº 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas do PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartável e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações, e os números informados para o primeiro semestre projetam o alcance da meta ao final do exercício, em que pese o destaque da UGI quanto à necessidade de intensificar o racionamento do uso de alguns indicadores já destacados.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, com resultado em dezembro do ano da realização.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que as unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) vêm adotando diversas ações com o objetivo de atender à meta proposta.

A COTEC, por exemplo, concluiu a análise do Manual Prático de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância e encaminhou o processo à apreciação da Presidência.

Além disso, disponibilizou no Portal do Servidor os novos formulários de exoneração e vacância, contendo item específico questionando os motivos pessoais dos desligamentos voluntários da organização.

Já a COEDE, acrescenta, elaborou rotina para monitoramento de horas de treinamento por servidor; segue implantando o DFT no TRE/BA de acordo com o cronograma estabelecido pelo TSE; planeja realizar pesquisa de clima organizacional este ano; está acompanhando a implantação do projeto de gestão de desempenho, tendo como piloto a STI; realizou Workshop com temática em "Combate ao Assédio" e a Palestra "Combate Assédio", entre outras ações.

Por fim, a UGI pontua que algumas ações atribuídas à SGP dependem de outras unidades administrativas, portanto o apoio dessas unidades é fundamental para o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações, e pelo relato da Unidade as ações que visam o alcance da meta estão sendo executadas, embora não tenha sido disponibilizado o questionário pelo TCU até a presente data.

- **Indicador i46 – Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo De Saúde Própria (Tase)**

Unidade: SGP

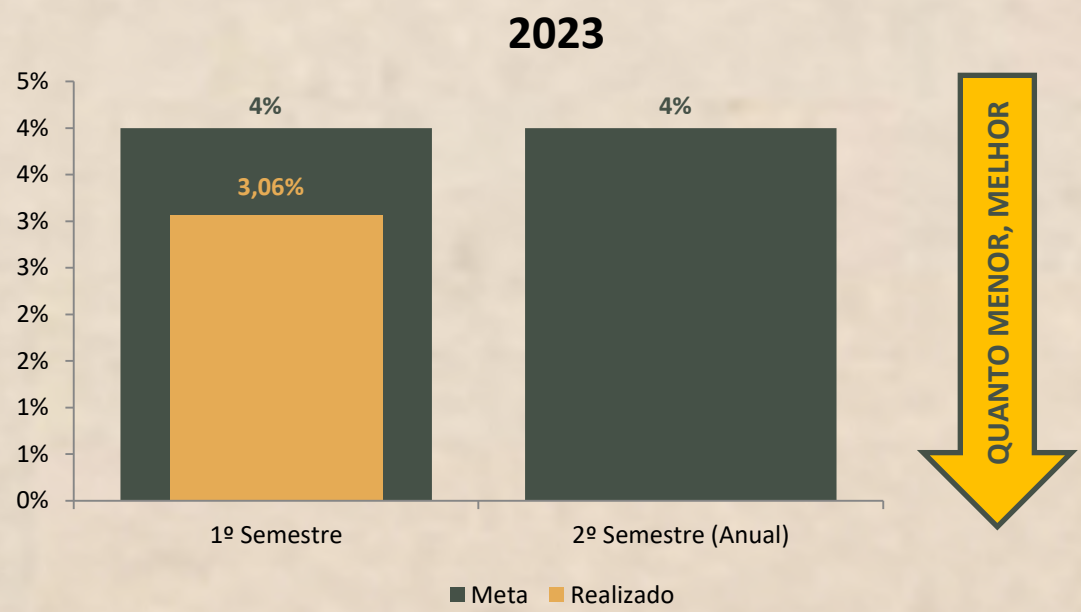

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora afirma que a persistência da equipe em realizar trabalho de prevenção através de atividades de conscientização, em especial em relação à importância da imunização por meio de vacinas, tem facilitado o alcance da meta do indicador, e que considerando o atual cenário de saúde mundial, assim como os parcos recursos que são oferecidos, entende que está sendo feito tudo que está ao alcance.

Análise do indicador (SESTAT):

Trata-se de indicador que mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde. O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou

odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações e segundo se observa dos números apresentados pela UGI a tendência é que seja possível manter a TASE abaixo da meta de 4% (quatro por cento).

Ao fim do primeiro semestre ela registrou percentual de 3,06% (três vírgula seis centésimos por cento), o que representa o alcance de 123,49% (cento e vinte e três vírgula quarenta e nove por cento) da meta de 4,0% (quatro por cento).

Cumpre registrar que, em que pese o bom desempenho no primeiro semestre é importante que as ações preventivas sejam mantidas para que não haja aumento da taxa referida, visto que não há garantia de que permanecerá abaixo de 4% ao fim do segundo semestre, apesar do bom indicativo.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3. Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2023.1 a 2026.2)
Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/SGS/SGA
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. **Entrega 2.** Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. **Entrega 3.** Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME O programa não foi iniciado até a presente data, por priorização de outras atividades, avaliadas como mais urgentes.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

II – Projetos:

p6. Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados SEI nº: 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE
Entrega do projeto
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

INFORME: O Plano Geral do Projeto foi aprovado pela Diretoria-Geral no final de junho de 2023. As atividades vêm sendo executadas conforme o planejado, com alguns pequenos atrasos, bem como finalização antecipada de algumas atividades.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI nº: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE
Entregas do projeto
Entrega 1 Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor **Entrega 2** Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal **Entrega 3** Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Previsto para encerrar-se em 2024, resta à gerência apresentar o Plano de Benefícios para encerrar a iniciativa.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI nº: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal **Entrega 2.** Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho **Entrega 3.** Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia **Entrega 4.** Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: A equipe do projeto conseguiu alinhar o curso da iniciativa e os atrasos, outrora registrados, foram corrigidos. O desempenho das atividades está em andamento, conforme planejado.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual.

- **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

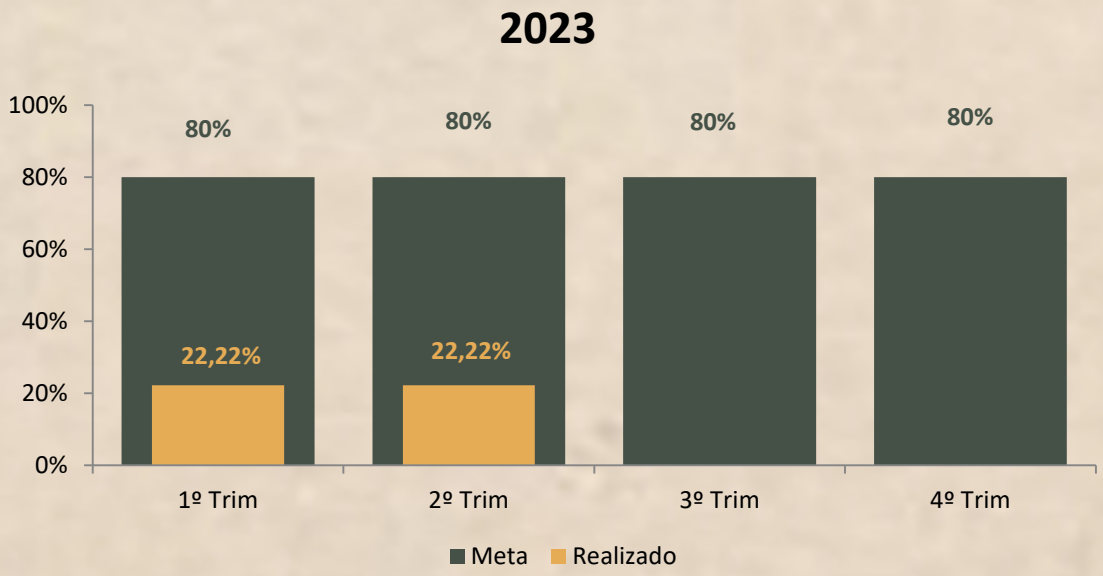

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Com base no Relatório de Análise de KRs do PDTIC, a Unidade Gestora pontuou que a atuação do CGovTIC, assim como da equipe técnica de infraestrutura de TIC, favoreceu o alcance de metas especificas do plano diretor de TIC, contribuindo para a formação do resultado do i35.

Ressaltou, ainda, que a existência de diversas ações de TIC em andamento favorece o alcance da meta do indicador nos próximos períodos de medição.

De outro giro, esclareceu que o alcance das metas dos KRs do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, depende da concretização de várias ações iniciadas no corrente ano.

Nesse contexto, a UGI avaliou que o indicador apresentou bom desempenho em relação à meta proposta, apesar dela não ter se alterado, uma vez que há iniciativas de TIC em andamento que contribuem para evolução dos resultados das KRs do PDTIC, de modo a viabilizar um melhor desempenho do indicador nas próximas medições.
Segundo a UGI, a alavancagem do resultado do indicador pode ser promovida imprimindo-se maior celeridade na tramitação nos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC, bem como com o reforço do número de servidores da área técnica de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Nesse segundo trimestre não houve evolução, ficando o indicador com o mesmo percentual alcançado de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), o que representa 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não há avaliação de seu desempenho nesse momento.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com apresentação do resultado após o respectivo exercício, pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é anual.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

Na RAE ocorrida em 14.02.2023, o indicador teve a sua periodicidade alterada de "anual, com acompanhamento trimestral das ações" para "anual", razão pela qual não houve medição no período.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF

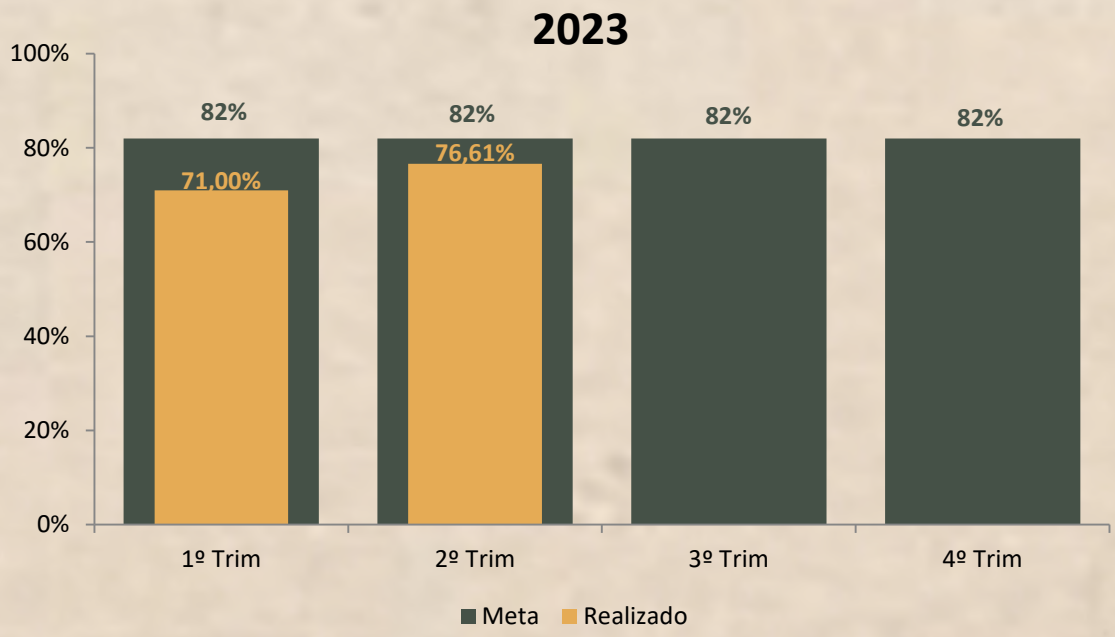

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI pontua o crescimento de 5,61% no resultado do indicador do 1º trimestre (que apresentou percentual de 71% de aderência) para o 2º trimestre do ano.

O atingimento do percentual suprainformado deve-se a fatores que atuaram como facilitadores, a exemplo da disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, ainda no início do exercício.

Desta forma, foi possível a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do ano, impulsionando o indicador em análise, observando-se a execução das despesas conforme o planejamento efetuado no SIGEPRO – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária.

Outro fator positivo apontado pela UGI para o desempenho alcançado foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitados pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO.

Como facilitador para o atingimento do percentual suprainformado, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535/2023, ainda no início do exercício, possibilitando o empenho das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do ano, e, consequentemente, impulsionando o indicador em questão, observando-se a execução das despesas conforme o planejamento efetuado no SIGEPRO – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária.

Mencionou, ainda, o pronto empenho e execução das despesas como fator positivo para o desempenho atingido, o que foi possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO.

Cabe ressaltar que foi observado crescimento do percentual de aderência pela UGI, do 1º para o 2º trimestre de 2023, em todos os Planos Orçamentários de 20GP, da seguinte forma:
PO 0001 – Julgamento de causas: de 70,43% para 76,13%;
PO 0002 – Capacitação RH – PAC: de 15,96% para 22,67%;
PO TIC0 – Capacitação RH – TIC: de 0,74% para 46,04%;
PO EJE0 – Capacitação RH – EJE: de 36,41% para 38,07%.

A execução das dotações recebidas para obras e reformas também se mostra como fator positivo na alavancagem do indicador em pauta, pois em geral são recebidos valores significativos que, quando executados, contribuem no incremento da aderência. Assim, em relação à ação: “Conservação e Recuperação de Ativos da União - no Estado da Bahia”, verificou-se no PO 0002 - Reforma da Sede do TRE-BA a execução de R$13.405.634,25, aferindo-se aderência de 89,58% no 1º trim e de 91,71% no 2º trim; e no PO 0003 - Reforma do Anexo 3 da Sede do TRE-BA cuja execução cresceu para R$1.840.486,64, verificou-se aderência de 53,60% no 1º trim e de 77,75% no 2º trim.

As dificuldades para o atingimento da meta, aponta a UGI, assim como nos exercícios anteriores, na sua maioria estão ligadas ao recebimento de créditos adicionais e aos remanejamentos de créditos realizados entre as despesas durante o exercício, para suplementação de despesas com previsão insuficiente ou para custeio de despesas não

previstas, pois quando são remanejadas dotações entre Planos Internos ou quando a execução é superior ao valor recebido na LOA ocorre diminuição do índice de aderência da execução ao planejamento, que pode chegar até a 0% de aderência.

Ressalta, ainda, que a inexecução da despesa, a demora na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços, e as licitações fracassadas também são fatores que dificultam o atingimento da meta anual.

O resultado aferido para o 2º trimestre, de 76,61% de aderência da execução ao planejamento orçamentário, foi considerado ótimo, pela UGI, tendo em vista que representa o atingimento de 93,43% da meta de 82% estabelecida para 2023, ainda no 1º semestre do exercício financeiro.

No transcorrer do exercício financeiro espera-se que o índice de aderência da execução ao planejamento orçamentário seja alavancado à medida que as despesas sejam executadas, com observância do planejamento efetuado na elaboração da Proposta Anual, para alcance da meta de 82% estabelecida para o ano de 2023.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, torna-se necessário a execução (empenho) das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas.

Outro fator que alavancaria o indicador em questão seria a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois estas ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência dessa execução.

A Unidade gestora apresentou, no segundo trimestre, um percentual alcançado de 76,61% (setenta e seis vírgula sessenta e um por cento), o que corresponde a um alcance de 93,43% (noventa e três vírgula quarenta e três por cento) da meta estabelecida de 82% (oitenta e dois por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas os números até aqui coletados indicam a viabilidade do atingimento da meta prevista para o ano.

- **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF

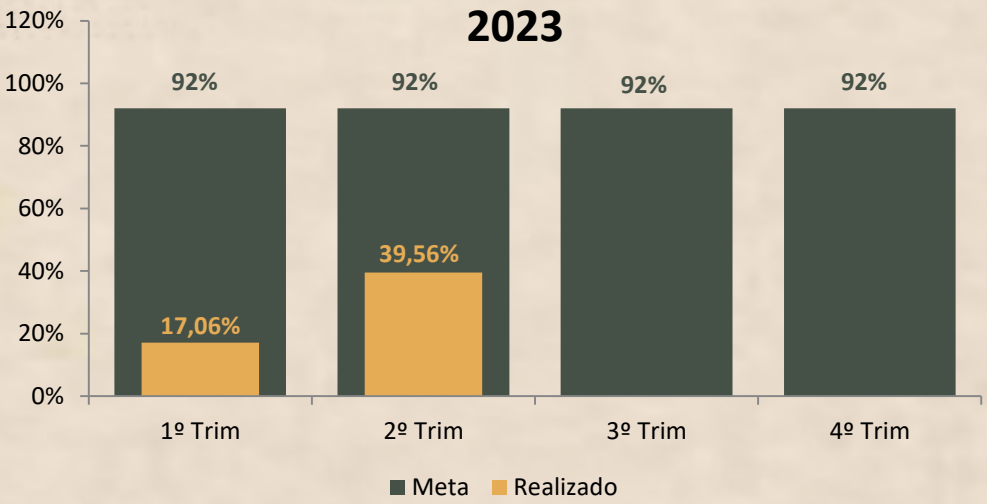

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a UGI apontou que as etapas relacionadas ao início dos processos de contratações até o efetivo pagamento não são céleres o suficiente para refletirem um bom desempenho no trimestre em comento, o que pode dificultar o alcance da meta.

Quanto ao desempenho do indicador, aponta que houve uma melhora do percentual aferido (39,56%) comparado ao segundo trimestre do exercício anterior (30,7%), indicando um aumento de 8,89%, tornando provável, assim, que neste exercício a execução se aproxime mais da meta proposta em comparação com o exercício anterior.

Para alavancar o resultado, indica que é importante intensificar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos setores envolvidos nas contratações, dentre os quais destaca os responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos.

Conforme dados constantes do processo SEI nº 0005089-13.2023.6.05.8000, há proposta para ajuste na meta do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados. Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

No segundo trimestre, o percentual alcançado foi de 39,56% (trinta e nove vírgula cinquenta e seis por cento), resultando em um alcance de 43,00% (quarenta e três por cento) da meta estabelecida de 92% (noventa e dois por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu

desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **<u>Proposta aprovada pelo Conselho de Governança no SEI 0005671-13.2023.6.05.8000</u>:**

SITUAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES APROVADAS	JUSTIFICATIVA
Metas DE 2023: 92% 2024: 93% 2025: 94% 2026: 95%	*Metas* PARA 2023: **85%** 2024: **86%** 2025: **88%** 2026: **89%**	Considerando dificuldade histórica no cumprimento da meta do indicador, a SESTAT sugeriu reavaliação à SOF (doc. 2300242, SEI 0005089-13.2023.6.05.8000). Após exame da execução financeira das despesas discricionárias, e considerando o estoque de restos a pagar decorrente das despesas referentes às obras e reformas do Tribunal (reforma do Edifício Sede e dos Anexos I, II e III), a SOF/COFIC propôs as novas metas ora apresentadas (doc. 2390949). No ensejo, ressaltou a importância de serem avaliadas as causas que frustram o alcance das metas, tais como: contratações de despesas no final do exercício, alto grau de despesas inscritas em restos a pagar, e não pagamento de despesas no exercício em que foram empenhadas, a fim de otimizar a execução orçamentária e financeira do Tribunal. Proposta com anuência da COPEG/SESTAT (fl. 89, doc. 2469537).

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF

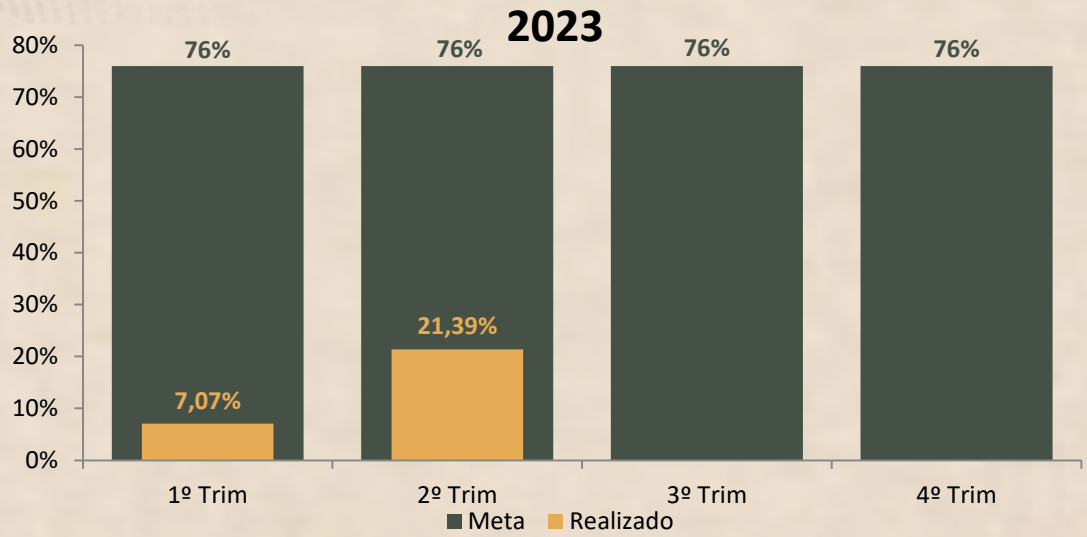

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no início do exercício apresentou-se como fator preponderante no atingimento do percentual acima informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão. Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO, bem como posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Segundo a UGI a demora na tramitação de alguns processos impacta a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados / material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará a fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Além disso, indica, a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como aquisição de móveis e equipamentos e materiais permanentes dificultou, retardando a fase de liquidação da despesa, pois foi necessário solicitar e aguardar a aprovação e disponibilização de créditos adicionais para efetuar as contratações, o que impactou o processo.

O percentual de 21,39% de liquidação das despesas, obtido no 2º trimestre, foi considerado pela UGI como regular, uma vez que representou apenas 28,14% da meta de 76% estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, aponta, torna-se necessário o empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos

vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.
Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

No segundo trimestre, o percentual alcançado foi de 21,39% (vinte e um vírgula trinta e nove por cento), representando um alcance de 28,14% (vinte e oito vírgula quatorze por cento) da meta estabelecida de 76% (setenta e seis por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF

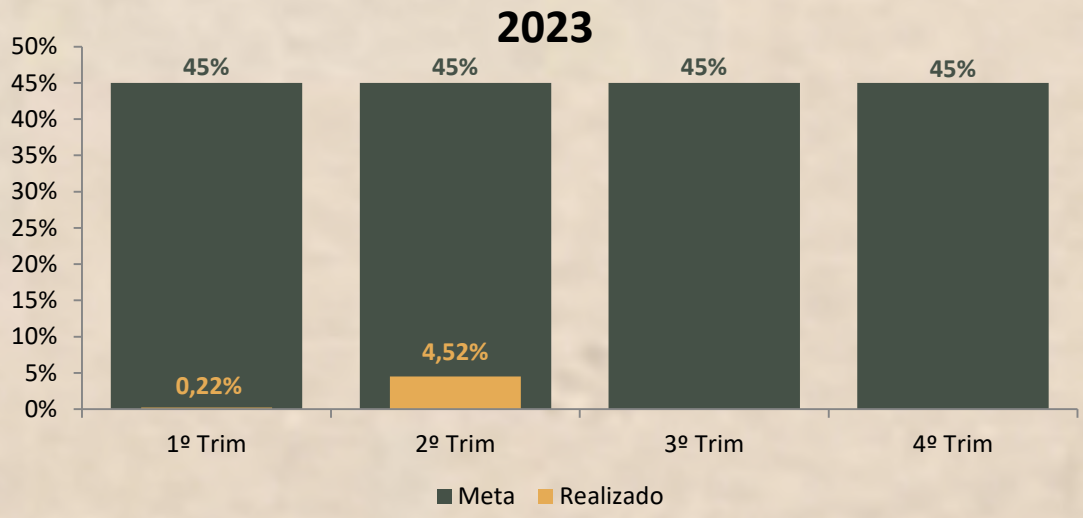

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, ainda no início do exercício financeiro, apresentou-se como fator preponderante para o alcance do percentual acima informado, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos

contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.
Outro fator que impactou de forma positiva o desempenho obtido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAEO, bem assim a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

A lentidão na tramitação de alguns processos destinados à licitação de serviços e aquisições, bem como o retardo no início das reformas, dificulta, na visão da UGI, a alavancagem do resultado visando ao alcance da meta, pois só com os serviços prestados / material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

O percentual apurado de apenas 4,52% de liquidação das despesas, obtido no 2º trimestre, foi considerado baixo pela Unidade, uma vez que o montante recebido na LOA e suas revisões (créditos adicionais) foi de R$ 26.722.586,18 e o total liquidado importou em apenas R$ 1.208.795,55. Dessa forma, o percentual alcançado representou o atingimento de tão-somente 10,05% da meta de 45% definida para o exercício financeiro em curso.

Das 07 (sete) iniciativas de Infraestrutura de reformas de imóveis, 04 (quatro) apresentaram liquidação igual a zero, pois os projetos e reformas estão em andamento ou em tramitação para licitação, bem assim, as outras reformas apresentam baixa execução e a reforma da Sede, apesar de ter seu crédito quase todo empenhado, apresentou liquidação muito baixa (2,49%).

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a UGI aponta a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de capacitação e reformas, principalmente, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, faz-se necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

No segundo trimestre, o percentual alcançado foi de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), refletindo um alcance de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento) da meta estabelecida de 45% (quarenta e cinco por cento).

Considerando que o indicador tem periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu

desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF

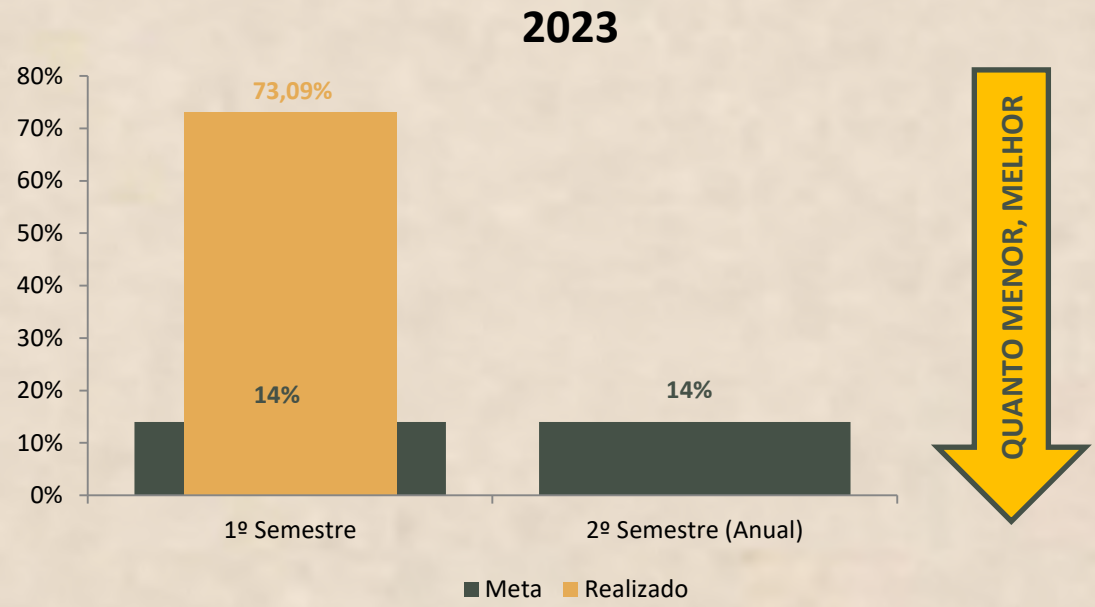

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A Unidade Gestora do Indicador afirma que, preliminarmente, cabe observar que se trata de indicador anual, que está sendo medido semestralmente.

Assim, a taxa medida no 1º semestre é sobre o valor empenhado a liquidar em relação ao valor empenhado. Indica que o Índice i42 apurado do GND "4" no 1º semestre é de 94,29%, resultado do empenhado a liquidar (R$ 20.284.268,00) em relação ao montante empenhado (R$ 21.512.168,00). O índice aponta que pouco mais de 5,71% dos investimentos foi executado em 06 meses.

A Unidade relata que o índice aferido no 1º semestre foi de 73,09%, significando que o desempenho deste indicador não foi bom, representando 5 vezes mais a meta proposta de 14%. O impacto negativo é decorrente da baixa execução das despesas com investimentos e reformas – GND "4", conforme demonstrado na resposta item 2.

Para alavancar o resultado, a UGI ressalta que o Tribunal deverá envidar esforços para que as despesas, especialmente aquelas do GND "4", e especificamente relativos às reformas, sejam pagas dentro do exercício financeiro.

Também, em relação às aquisições de bens e materiais permanentes sejam adquiridas/empenhadas ao menos até o 3º trimestre para que sejam entregues e liquidadas ainda no exercício financeiro.

Por fim, a Unidade nega necessidade de ajuste no indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral das ações, o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações, o que não indica avaliação de seu desempenho neste momento, mas observa-se, preliminarmente, que os valores até então coletados não indicam, ainda, que a meta será alcançada ao final do ano.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGA/SGS/SOF
Entregas do programa
Entrega 1. Realização de compras compartilhadas. **Entrega 2.** Revisão dos contratos e redução de despesas. **Entrega 3.** Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado. **Entrega 4.** Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.

INFORME: Aguardava-se, desde 25/11/2022, o posicionamento da SOF, quanto aos pareceres das outras unidades que compõem o rol de responsáveis, acerca da continuidade do programa. Manifestação da SOF recepcionada na COPEG/SEGOVE em 01/09/2023, após fechamento da pauta da 3ª RAE 2023. A unidade técnica providenciará as análises devidas e poderá levar a proposta de cancelamento do programa à deliberação do Conselho de Governança nos próprios autos de monitoramento.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação.

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI n.º: 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. **Entrega 2.** p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. **Entrega 3.** p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. **Entrega 4.** p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

II – Projetos:

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI n.º: 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada. **Entrega 2.** Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. **Entrega 3.** Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Constata-se, nos dados da planilha elaborada para atualização de informações das iniciativas estratégicas, atraso no início de metade das atividades que integram o projeto, sendo que apenas 10% de 2 (duas) das 6 (seis) etapas da iniciativa foram executados. Ressalta-se que o encerramento está previsto para o 2º semestre deste ano. Não há informações acerca da motivação dos aludidos atrasos, haja vista a ausência de resposta por parte da gestão do projeto, ao pedido de apresentação do Relatório de Acompanhamento da iniciativa (em maio e reiterado em junho de 2023), correspondente ao período de outubro de 2022 a abril de 2023.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI n.º: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária elaborada.

INFORME: O pedido para dilação do período de conclusão da aludida iniciativa de **2023.1** para **2023.2**, foi submetido ao Conselho de Governança, na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 30/05/2023, tendo sido deferida. Aguarda-se atendimento à solicitação da SEGOVE para apresentação do Relatório de Desempenho do Projeto (RAP), atinente ao período de março a junho de 2023, requerido em 21/06/2023 e sem resposta até o momento.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI n.º: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações Implantado.

INFORME: Aprovada, na RAE de 07/12/2022, a suspensão do projeto, até agosto de 2023. Esse intervalo na execução da iniciativa tem como finalidade, avaliar a sua manutenção ou cancelamento, tendo em vista a necessidade de analisar os procedimentos adotados por outras unidades e que impactem no objetivo do projeto.

STATUS: Projeto suspenso.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI n.º: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC
Entregas do projeto
Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema **Entrega 2.** Instrumentos de orientação disponibilizados **Entrega 3.** Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: Com previsão para encerrar-se ao final deste semestre, a iniciativa executou 57% de 7 (sete) das suas 11 (onze) atividades e, destas, 3 (três) já foram concluídas. Contudo, atrasos foram constatados e podem comprometer o cronograma do projeto. Não há informações acerca da motivação dos aludidos atrasos, haja vista a ausência de resposta, por parte da gestão do projeto, ao pedido de apresentação do Relatório de Acompanhamento da iniciativa (realizados em abril e junho de 2023), correspondente ao período de dezembro de 2022 a junho de 2023.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

7. CONCLUSÃO

No trimestre em referência, dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, 6 (54,55%) foram concretizados e 5 (45,45%) não puderam ser avaliados, não havendo objetivo estratégico com desempenho insatisfatório no período. Noutras palavras: 100% dos objetivos medidos foram alcançados (6/6).

Em relação aos 46 indicadores estratégicos instituídos no PEI, 15 (32,61%) foram mensurados no trimestre e todos esses cumpriram as respectivas metas (100%), o que demonstra um ótimo desempenho relativo do Tribunal.

Por outro lado, 31 indicadores (67,39%) não foram avaliados pelos motivos detalhados no quadro 2 do item 5 deste relatório, não refletindo, ainda, suas contribuições em prol dos objetivos institucionais.

O desempenho dos objetivos quanto à sua concretização ficou limitado por efeito da impossibilidade de medição formal desses 31 indicadores, podendo-se esperar, contudo, avanços quando suas mensurações passarem a ser viabilizadas tecnicamente.

Das 12 iniciativas estratégicas consistentes de programas (3) e projetos (9) que estavam em execução no trimestre em referência, 4 (33,33%) apresentavam andamento normal,

conforme planejado, e 8 (66,67%) estavam com atrasos. Dentre estes, 5 com atrasos críticos (problemas, necessitando de ajustes em seu curso de ação) e 3 com atrasos não considerados não críticos.

Vale consignar que, comparativamente ao trimestre anterior, o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia no 2º trimestre/2023 apresentou avanços que podem ser considerados relevantes, tendo em vista o incremento nos percentuais de objetivos concretizados (de 36,36% para 54,55%); de indicadores com desempenho satisfatório (de 92,31% para 100%); e de iniciativas com andamento normal, conforme planejado (de 12,50% para 25,00%).

Consoante as análises dos objetivos estratégicos e de seus indicadores e iniciativas associados, contidas neste relatório, pode-se considerar que o TRE-BA obteve resultados satisfatórios na condução de sua Estratégia no 2º trimestre/2023, em que pese a modesta avaliação dos objetivos estratégicos no período, o que se justifica pelos motivos delineados no presente documento, e dos atrasos verificados nas iniciativas estratégicas (8, das 12 iniciativas em execução no trimestre, com atrasos).

Os resultados apresentados demonstram que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia vem direcionando esforços, frente às prioridades definidas, para impulsionar o alcance de seus objetivos e aperfeiçoar a busca por melhor desempenho estratégico, reafirmando o seu comprometimento em atender à sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, e alcançar a sua visão de futuro, a de “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.